



## **AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**CARMOPREV**  
**Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência**  
**Municipal**

**Abril de 2012**

**Data base: 31/12/2011**



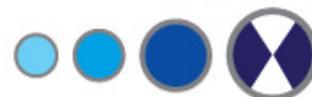
## Avaliação Atuarial

### CARMOPREV Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal

<b>1. Apresentação e objetivo</b>	<b>5</b>
<b>2. Bases cadastrais</b>	<b>6</b>
2.1. Bases de Dados	6
2.2. Análise qualitativa dos dados cadastrais	7
2.2.1. Servidores Ativos	7
2.2.1.1. Resultado da Análise Qualitativa	7
2.2.1.2. Informações ausentes	8
2.2.2. Servidores Inativos	9
2.2.2.1. Resultado da Análise Qualitativa	9
2.2.2.2. Informações ausentes	9
2.2.3. Servidores Pensionistas	10
2.2.3.1. Resultado da Análise Qualitativa	10
2.2.3.2. Informações ausentes	11
2.3. Análise estatística dos dados cadastrais	12
2.3.1. População total	12
2.3.2. Servidores Ativos	12
2.3.2.1. Análise por sexo	12
2.3.2.2. Análise por atividade	13
2.3.2.3. Segregação por idade	14
2.3.2.4. Segregação por tempo para aposentar	15
2.3.2.5. Segregação por faixa de vencimento	16
2.3.3.1. Análise por idade dos inativos e pensionistas	17
2.3.3.2. Análise por tipo de benefício	18
2.3.3.3. Análise por tempo de benefício	19
<b>3. Bases técnicas</b>	<b>21</b>
3.1. Hipóteses Financeiras e Biométricas	21
3.2. Regimes Financeiros e Métodos de Capitalização	24



3.3 Tempos de Contribuição Anteriores	25
3.4 Plano de Custeio Vigente	25
3.4.1 Receitas de Contribuição	26
3.4.2 Outras fontes de receita	26
3.5 Plano de Benefícios	27
3.5.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	28
3.5.2 Aposentadoria por Idade e Compulsória	28
3.5.3 Aposentadoria por Invalidez	29
3.5.4 Salário-família	30
3.5.5 Auxílio-doença	30
3.5.6 Salário-maternidade	31
<b>4. Informações utilizadas no cálculo</b>	<b>32</b>
4.1 Compensação Previdenciária	32
4.2 Patrimônio Líquido	32
4.3 Despesas administrativas	33
4.4 Taxa de Crescimento Salarial	34
4.4.1 Por idade	34
4.4.2 Por tempo na Prefeitura	36
4.5 Taxa Real de Crescimento dos Benefícios	38
<b>5. Resultados Atuariais</b>	<b>39</b>
5.1. Compensação Financeira Previdenciária	39
5.2 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)	41
5.3 Valor Presente dos Salários Futuros	42
5.3.1. Plano 1	42
5.3.2. Plano 2	42
5.4 Valor Presente das Contribuições Futuras	42
5.5. Plano de Custeio – Método Agregado	43
5.6. Plano de Custeio – Método PUC	44
5.7. Reservas Matemáticas e Saldo Atuarial	45
<b>6. Política de Investimentos</b>	<b>47</b>
<b>7. Rentabilidade dos Investimentos</b>	<b>48</b>
<b>8. Parecer Atuarial</b>	<b>49</b>



<b>Anexo I</b> .....	<b>55</b>
Comparativo entre Avaliações Atuariais .....	55
<b>Anexo II</b> .....	<b>58</b>
Projeção Atuarial .....	58
<b>Anexo III</b> .....	<b>65</b>
Custo – Repartição Simples .....	65
<b>Anexo IV</b> .....	<b>66</b>
Tábua de Mortalidade IBGE-2009, retirada do site do MPS .....	66
<b>Anexo V</b> .....	<b>68</b>
Provisões Matemáticas .....	68

## 1. Apresentação e objetivo

---

Através deste estudo atuarial, estamos procedendo à avaliação do Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos municipais de Carmo, através do Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal – CARMOPREV.

Relevante dizer que os dados para este estudo foram extraídos do banco de dados do RPPS, o qual possui as condições e elementos necessários para o trabalho a ser realizado.

O estudo está em conformidade com todo o ordenamento legal federal vigente.

Este relatório apresenta um diagnóstico do sistema previdenciário sob a ótica atuarial visando mensurar o valor das Reservas matemáticas e de um possível Déficit ou Superávit Atuarial. Também são apontadas alíquotas de contribuição necessárias para o Equilíbrio Atuarial.

Por fim, cabe dizer que para o estudo, objeto deste trabalho, os cálculos se basearam em metodologias e formulações consagradas internacionalmente, as quais atendem às normas gerais previstas na legislação federal vigente.

## 2. Bases cadastrais

### 2.1. Bases de Dados

As informações individuais dos servidores constituem as informações mais importantes para um cálculo atuarial confiável e consistente. As variáveis como data de nascimento, data de ingresso no serviço público e vencimentos são essenciais para determinar a data em que os servidores irão adquirir o direito aos benefícios e o valor dos mesmos.

Os cálculos foram realizados com a data base de 31 de dezembro de 2011. A base cadastral de dezembro de 2011 foi fornecida no mês de janeiro de 2012.

Foram utilizadas informações individuais dos servidores ativos (referentes à Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e CARMOPREV), inativos e dos pensionistas:

Situação da População Coberta	Quantidade		Idade Média	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	500	340	46	49
Aposentados por Tempo de Contribuição ou idade	47	56	66	71
Aposentados por Invalidez	5	8	55	56
Pensionistas	39	9	63	42

Situação da População Coberta	Folha mensal (R\$)		Remuneração Média (R\$)	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	800.929,61	431.579,16	1.601,86	1.269,35
Aposentados por Tempo de Contribuição ou idade	31.811,61	57.179,79	676,84	1.021,07
Aposentados por Invalidez	3.406,91	5.522,38	681,38	690,30

Pensionistas	22.841,04	5.132,19	585,67	570,24
--------------	-----------	----------	--------	--------

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatado o aumento da folha mensal de segurados ativos em 17,20% e a quantidade de segurados diminuiu em 1,41%. Na folha de inativos o aumento foi de 23,64% no mesmo período, influenciado pelo aumento de 14,85% na quantidade de aposentadorias.

Dados		Dezembro 2010	Dezembro 2011	Varição
Quantidade	Ativos	852	840	-1,41%
	Inativos	101	116	14,85%
	Pensionistas	49	48	-2,04%
Folha mensal (R\$)	Ativos	1.051.623,57	1.232.508,77	17,20%
	Inativos	79.198,21	97.920,69	23,64%
	Pensionistas	26.899,88	27.973,23	3,99%
Valor médio (R\$)	Ativos	1.234,30	1.467,27	18,87%
	Inativos	784,14	844,14	7,65%
	Pensionistas	548,98	582,78	6,16%

## 2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

### 2.2.1. Servidores Ativos

#### 2.2.1.1. Resultado da Análise Qualitativa

A tabela a seguir aponta as quantidades de registros detectados, através dos procedimentos de crítica. É importante observar que algumas destas informações são consideradas suspeitas de inconsistências, pois algum fator alheio ao nosso conhecimento poderá justificar sua ocorrência.

Inconsistência	Ocorrências	Percentual
Idade superior a 70 anos	0	0,00%
Idade inferior a 18 anos	1	0,12%

Inconsistência	Ocorrências	Percentual
Admissão após CRFB/88 e idade na posse inferior a 18	0	0,00%
Admissão antes CRFB/88 e idade na posse inferior a 14	0	0,00%
Data de nascimento posterior à data da posse	0	0,00%
Salário inferior ao salário mínimo federal	14	1,67%
Salário superior ao teto	0	0,00%
Salário de referência de benefício superior ao salário bruto	0	0,00%
Idade de início contribuição inferior a 14 anos	0	0,00%

### 2.2.1.2. Informações ausentes

A tabela a seguir apresenta as quantidades de informações ausentes no arquivo, separadamente por campo.

Solicitados	Ausências	Percentual
Matrícula	0	0,00%
Data de nascimento	0	0,00%
Data de posse	0	0,00%
Sexo	0	0,00%
Salário Bruto	0	0,00%
Salário de referência de benefício	0	0,00%
Órgão ou empresa de lotação	0	0,00%
Professor	0	0,00%
Situação Profissional	0	0,00%
Tempo de contribuição ao INSS antes da admissão	0	0,00%
Tempo de contribuição a outros RPPS antes da admissão	0	0,00%

## 2.2.2. Servidores Inativos

### 2.2.2.1. Resultado da Análise Qualitativa

A tabela a seguir aponta as quantidades de registros detectados, através dos procedimentos de crítica. É importante observar que algumas destas informações são consideradas suspeitas de inconsistências, pois algum fator alheio ao nosso conhecimento poderá justificar sua ocorrência.

Inconsistência	Ocorrências	Percentual
Idade na posse superior a 70 anos	2	1,72%
Mulher aposentada, que não seja invalidez, antes de completar 45 anos	6	5,17%
Homem aposentado, que não seja invalidez, antes de completar 50 anos	3	2,59%
Aposentado por invalidez de idade inferior a 18 anos	0	0,00%
Data de nascimento posterior à data de início de benefício	0	0,00%
Data de início de benefício igual à data da posse	17	14,66%
Data de início de benefício igual à data de nascimento	0	0,00%
Admissão após CRFB/88 e idade na posse inferior a 18	0	0,00%
Admissão antes CRFB/88 e idade na posse inferior a 14	0	0,00%
Data de nascimento posterior à data da posse	1	0,86%
Idade de início contribuição inferior a 14 anos	0	0,00%
Valor do benefício inferior ao salário mínimo federal	0	0,00%
Valor do benefício superior ao teto dos ativos	0	0,00%
Data de admissão inconsistente	1	0,86%

### 2.2.2.2. Informações ausentes

A tabela a seguir apresenta as quantidades de informações ausentes no arquivo, separadamente por campo.

Solicitados	Ausências	Percentual
Matrícula	0	0,00%
Data de nascimento	0	0,00%
Data de admissão na Prefeitura	0	0,00%
Sexo	0	0,00%
Valor do benefício	0	0,00%
Tipo de benefício	0	0,00%
Data de início do benefício	0	0,00%
Tempo de contribuição ao INSS antes da admissão	0	0,00%
Tempo de contribuição a outros RPPS antes da admissão	0	0,00%

### 2.2.3. Servidores Pensionistas

#### 2.2.3.1. Resultado da Análise Qualitativa

A tabela a seguir aponta as quantidades de registros detectados, através dos procedimentos de crítica. É importante observar que algumas destas informações são consideradas suspeitas de inconsistências, pois algum fator alheio ao nosso conhecimento poderá justificar sua ocorrência.

Inconsistência	Ocorrências	Percentual
Data de nascimento posterior à data de início de benefício	0	0,00%
Pensionista vitalício com idade inferior a 18 anos	0	0,00%
Pensionista temporário com idade superior a 21 anos	0	0,00%
Valor recebido pelo pensionista inferior a R\$ 50,00	0	0,00%
Data de Início de Benefício inconsistente	1	2,08%
Valor recebido pelo pensionista superior ao teto dos ativos	0	0,00%

### 2.2.3.2. Informações ausentes

A tabela a seguir apresenta as quantidades de informações ausentes no arquivo, separadamente por campo:

Solicitados	Ausências	Percentual
Identificador do servidor	0	0,00%
Data de nascimento	0	0,00%
Sexo	0	0,00%
Valor da cota	0	0,00%
Vínculo com o servidor	48	100,00%
Data de início do benefício	0	0,00%

## 2.3. Análise estatística dos dados cadastrais

### 2.3.1. População total

O quadro abaixo apresenta algumas estatísticas relacionadas à população estudada, separadamente por tipo de segurado.

Tipo	Quantidade	Percentual	Idade Média	Salário Médio (R\$)	Folha Mensal (R\$)
Servidores Ativos	840	83,67%	47	1.467,27	1.232.508,77
Aposentados	116	11,55%	67	844,14	97.920,69
Pensionistas	48	4,78%	59	582,78	27.973,23
Total	1.004	100,00%	50	1.352,99	1.358.402,69



### 2.3.2. Servidores Ativos

#### 2.3.2.1. Análise por sexo

É importante observar separadamente os servidores por gênero, pois a legislação permite que as mulheres se aposentem 5 anos antes dos homens.

Esta diferença de regra para aposentadoria faz com que as mulheres gerem maiores custos previdenciários. As mulheres representam 59,52% dos servidores ativos.

	Quantidade		Idade Média	Salário Médio mensal (R\$)	Folha Mensal (R\$)
	Absoluta	Relativa			
Homem	340	40,48%	49	1.269,35	431.579,16
Mulher	500	59,52%	46	1.601,86	800.929,61
Total	840	100,00%	47	1.467,27	1.232.508,77

	Média	Variância	Desvio Padrão
Idade	47,29	73,08	8,55
Vencimento	1.467,27	613.307,19	783,14

### 2.3.2.2. Análise por atividade

O direito a aposentadoria dos professores acontece antes dos não magistrados. Por isso é de suma importância a avaliação dessa classe para que se possa mensurar o impacto no Sistema Previdenciário.

	Quantidade		Total	Percentual
	Professor	Não professor		
Homem	10	330	340	40,48%
Mulher	163	337	500	59,52%
Total	173	667	840	100,00%

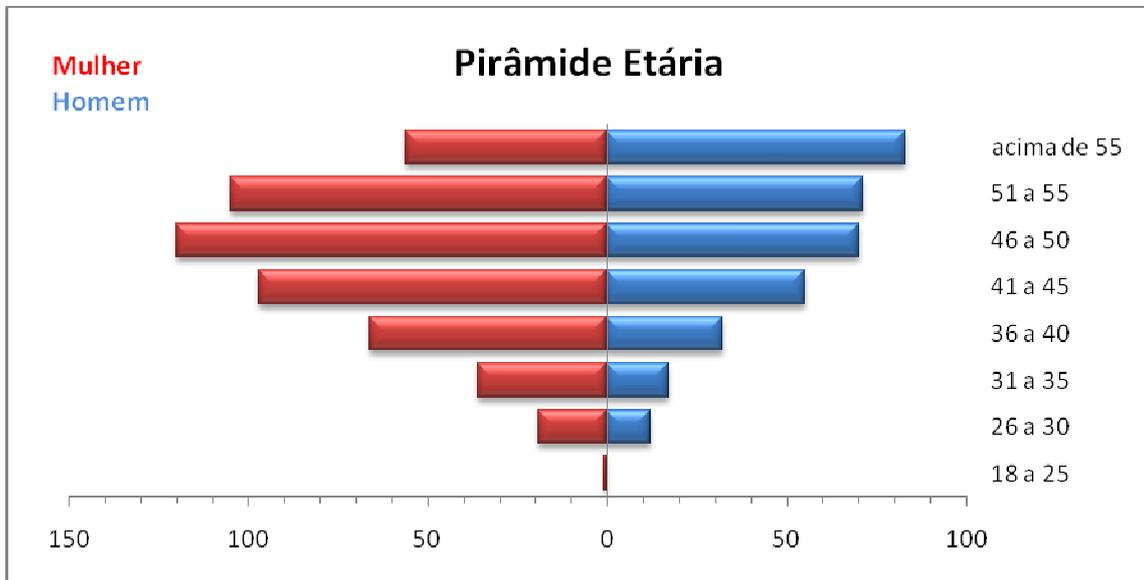
O grupo de “mulheres professoras” adquire o direito à aposentadoria 10 anos mais cedo que o grupo de “homens não professores”. Na tabela mostrada encontram-se nessa situação 19,40% dos servidores ativos.



### 2.3.2.3. Segregação por idade

A observação por faixa etária é importante, pois quanto mais novo o servidor, mais tempo faltará para se aposentar, o que representa mais receita de contribuição ao sistema de previdência.

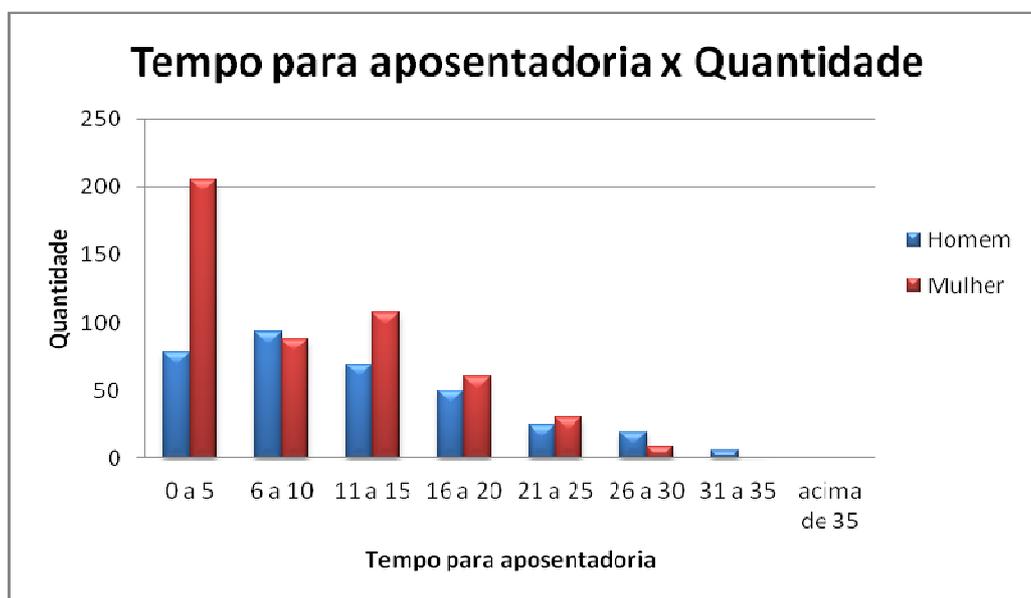
Idade	Homem		Mulher	
	Quantidade	Folha mensal (R\$)	Quantidade	Folha mensal (R\$)
18 a 25	0	0,00	1	1.035,12
26 a 30	12	9.901,75	19	23.997,51
31 a 35	17	19.470,79	36	53.318,72
36 a 40	32	41.121,50	66	102.097,98
41 a 45	55	79.584,45	97	170.033,48
46 a 50	70	86.993,65	120	200.389,27
51 a 55	71	84.879,54	105	170.396,75
acima de 55	83	109.627,48	56	79.660,78
Total	340	431.579,16	500	800.929,61



#### 2.3.2.4. Segregação por tempo para aposentar

O tempo que resta até o servidor adquirir o direito à aposentadoria representa o prazo para a acumulação da reserva técnica para arcar com os benefícios previdenciários futuros. O tempo foi agrupado para uma melhor visualização:

Tempo em anos	Homens		Mulheres	
	Quantidade	Folha mensal (R\$)	Quantidade	Folha mensal (R\$)
0 a 5	78	105.346,46	205	325.858,52
6 a 10	93	112.198,49	88	160.944,64
11 a 15	69	91.764,82	107	183.531,06
16 a 20	50	67.332,57	60	80.522,55
21 a 25	25	30.443,67	30	39.905,10
26 a 30	19	20.155,72	9	9.132,62
31 a 35	6	4.337,43	1	1.035,12
Acima de 35	0	0,00	0	0,00
Total	340	431.579,16	500	800.929,61



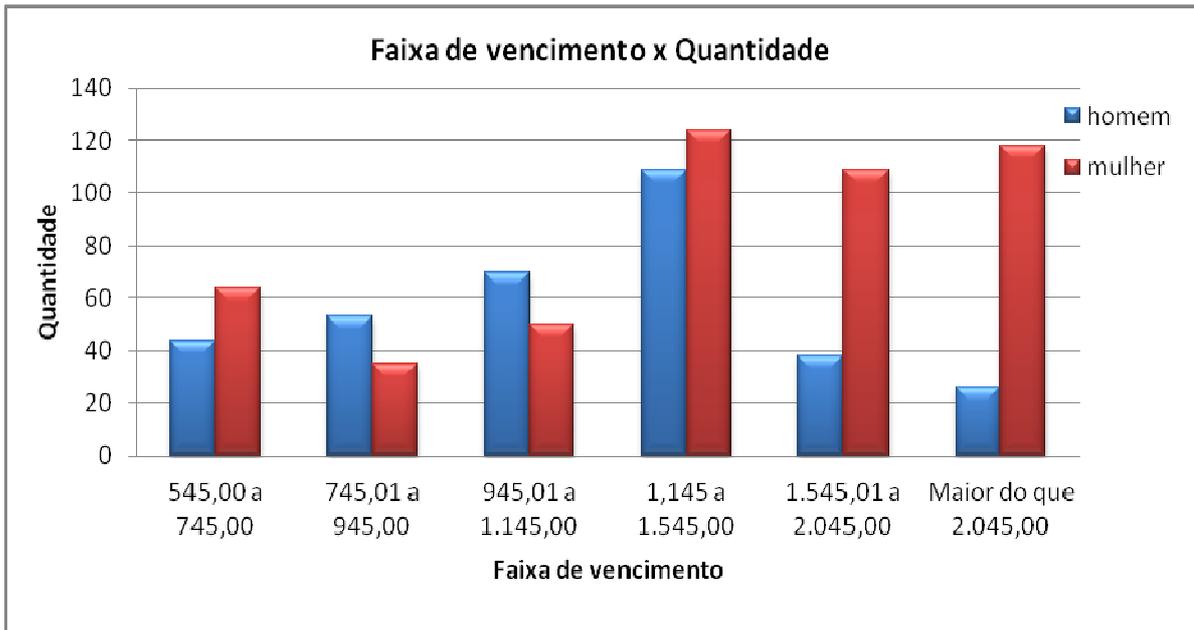
### 2.3.2.5. Segregação por faixa de vencimento

Os vencimentos é o fator que mais causa impacto no Sistema Previdenciário. A tabela abaixo separa os servidores por faixas de vencimentos e sexo, com isso pode-se detectar alguma eventual concentração de renda na população estudada.

Faixa de vencimentos (R\$)	Homens		Mulheres	
	Quantidade	Folha mensal (R\$)	Quantidade	Folha mensal (R\$)
545,00 a 745,00	44	29.040,21	64	42.719,10
745,01 a 945,00	53	45.467,80	35	30.007,78
945,01 a 1.145,00	70	72.849,37	50	52.678,56
1.145,01 a 1.545,00	109	139.805,26	124	166.963,43
1.545,01 a 2.045,00	38	67.087,41	109	197.082,29
Maior do que 2.045,00	26	77.329,11	118	311.478,45
<b>Total</b>	<b>340</b>	<b>431.579,16</b>	<b>500</b>	<b>800.929,61</b>



Grande parte dos servidores recebe entre R\$1.145,01 e R\$1.545,00, representando 27,74% da população.

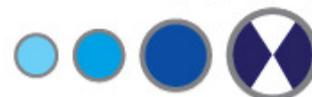


### 2.3.3. Servidores Inativos e Pensionistas

#### 2.3.3.1. Análise por idade dos inativos e pensionistas

Devido à legislação vigente, tornou-se rara a Aposentadoria Normal de servidores com menos de 50 anos. A aposentadoria por invalidez pode ser reconhecida a qualquer tempo desde a admissão do servidor, bem como a Pensão por Morte de servidores ativos e inativos.

Idade	Homens		Mulheres	
	Aposentados	Pensionistas	Aposentados	Pensionistas
0 a 9	0	1	0	0
10 a 19	0	2	0	2



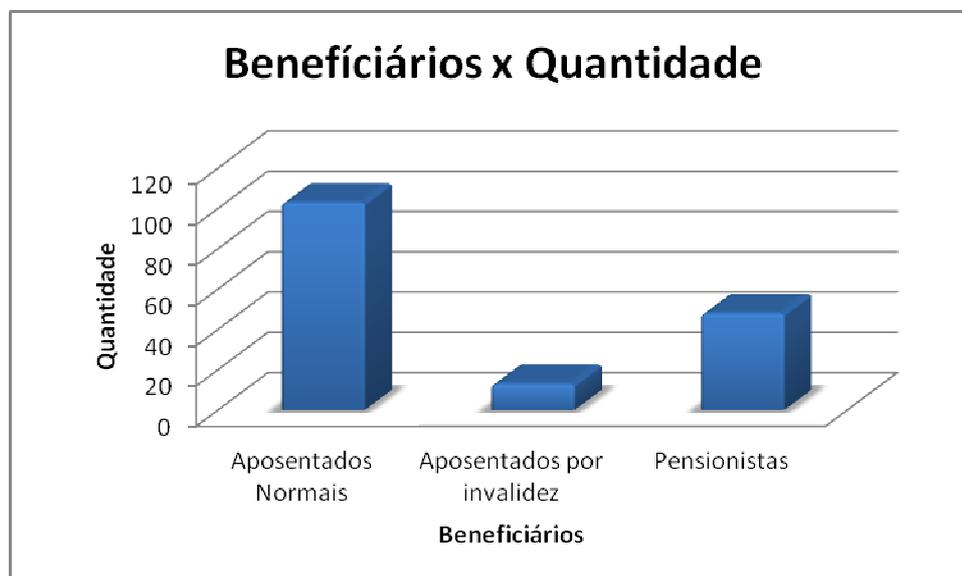
20 a 29	0	0	0	1
30 a 39	0	0	0	2
40 a 49	3	2	2	1
50 a 59	7	2	14	8
60 a 69	25	0	21	10
70 a 79	19	2	11	8
80 a 89	10	0	4	6
Acima de 90	0	0	0	1
Total	64	9	52	39

### 2.3.3.2. Análise por tipo de benefício

O quadro abaixo segrega a população por tipo de benefício, através dos dados fornecidos.

	Frequência	
	Absoluta	Relativa
Aposentados Normais	103	62,80%
Aposentados por invalidez	13	7,93%
Pensionistas	48	29,27%
Total	164	100,00%

	Folha de benefício (R\$)	Provento médio mensal (R\$)	Variância	Desvio Padrão
Aposentados Normais	88.991,40	863,99	713.585,49	844,74
Aposentados por invalidez	8.929,29	686,87	4.177,95	64,64
Pensionistas	27.973,23	582,78	39.952,89	199,88
Total	125.893,92	767,65	474.816,64	689,07



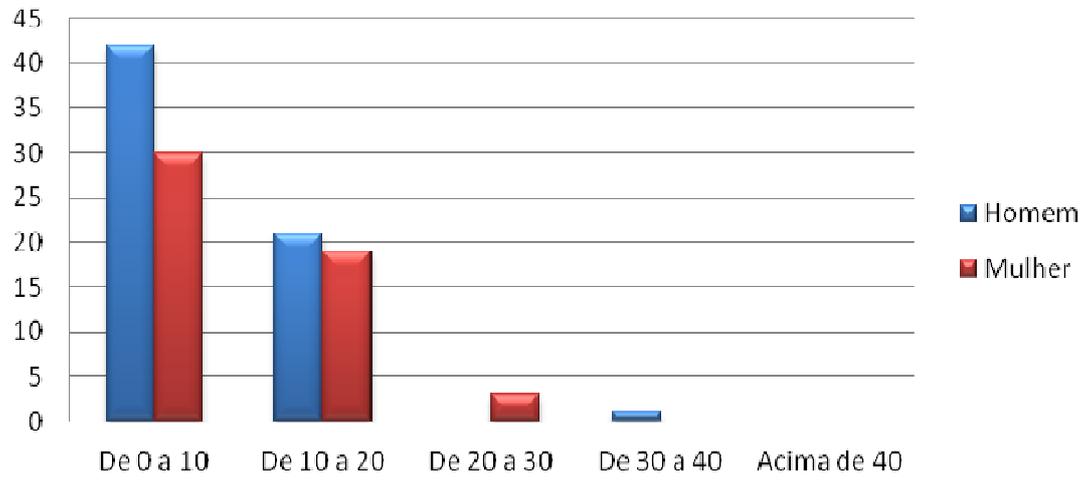
### 2.3.3.3. Análise por tempo de benefício

O quadro abaixo segrega os segurados por tempo de benefício, apresentando-os separadamente por sexo e tipo de benefício.

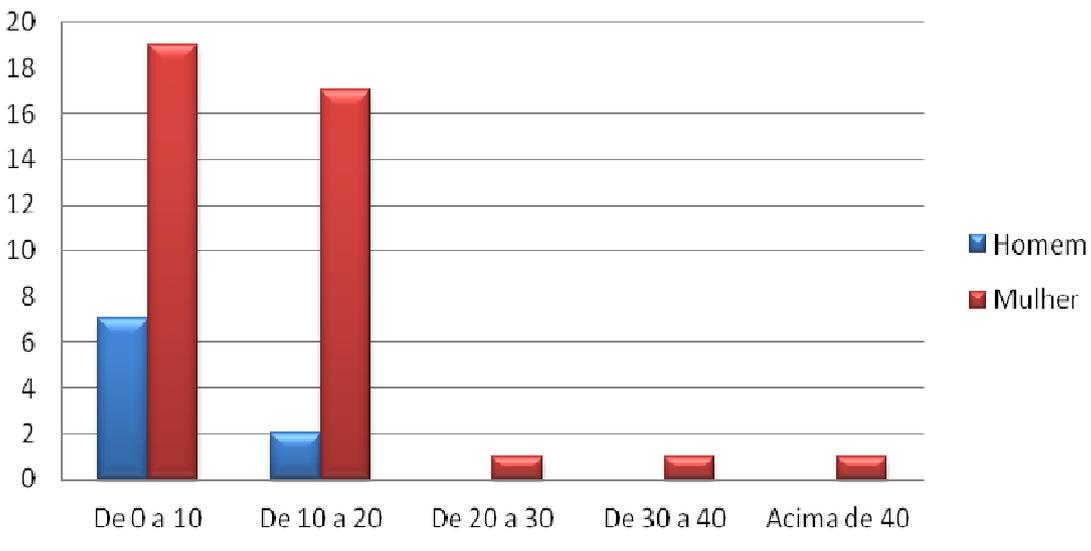
Tempo	Homens		Mulheres	
	Aposentados	Pensionistas	Aposentados	Pensionistas
0 a 10	42	7	30	19
10 a 20	21	2	19	17
20 a 30	0	0	3	1
30 a 40	1	0	0	1
Acima de 40	0	0	0	1
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>9</b>	<b>52</b>	<b>39</b>



### Aposentados x Tempo de Benefício



### Pensionistas x Tempo de Benefício



### 3. Bases técnicas

---

As bases técnicas são compostas pela metodologia de cálculo estabelecida na Nota Técnica Atuarial, pelos Regimes Financeiros, pelos Métodos de Financiamento e por hipóteses financeiras/econômicas e estatísticas que devem ser adequadas ao RPPS e às características dos segurados. A partir das bases técnicas o atuário calcula e mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo respectivo Plano de Benefícios e determina formas de financiar tais necessidades de capital.

#### 3.1 Hipóteses Financeiras e Biométricas

A hipótese de rotatividade é utilizada para estimar a saída de segurados ativos por exoneração ou demissão. Seu efeito imediato nos cálculos atuariais é a redução dos compromissos do plano em decorrência de saída do plano. Por força da Compensação Previdenciária, os servidores desligados do plano, ainda em atividade, acarretarão em despesas futuras. Por este motivo, a hipótese de rotatividade não foi utilizada nos cálculos sendo considerada inadequada para este Plano de Benefício.

No âmbito do serviço público, o ingresso de futuros segurados ativos se dá pela realização de concurso público. A realização destes concursos e sua frequência são decorrentes de necessidades de recomposição do quadro de servidores, em especial, nas funções e atividades eminentemente de obrigatoriedade, constitucional, de serem executadas pela municipalidade. Devido à ausência de periodicidade na realização de concursos públicos, pela impossibilidade de planejamento destes, em longo prazo, e pelas constantes modificações na gestão pública em função de novas tecnologias e metodologias, não foram estimadas populações futuras de segurados ativos.

As hipóteses biométricas compreendem as Tábuas de Composição Familiar, Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral, de Mortalidade de Inválidos e de entrada em invalidez permanente, enquanto as hipóteses financeiras são compostas pela Taxa de Inflação, Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial, Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício Máximo do INSS e Taxa de Despesas Administrativas, que são utilizadas no estudo, objeto do trabalho atuarial.

A Tábua de Entrada em Invalidez Permanente utilizada foi a Álvaro Vindas, enquanto para a Composição Familiar foi adotada uma Tábua de Experiência. Conforme exigência da Portaria MPS nº 403/2008, foi utilizada as Tábuas atuais de Mortalidade Geral e de Mortalidade de Inválidos elaboradas pelo IBGE, sendo assim a IBGE-2009 foi utilizada no estudo.

Para a Taxa de Inflação, o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, auferido mensalmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é o utilizado neste estudo por ser um indexador pouco afetado pela volatilidade do mercado financeiro internacional, os quais não propiciam maiores interferências no caso presente.

A Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos define a meta atuarial de retorno de investimentos em composição com o Índice de Inflação. O valor utilizado nos cálculos é de 6,0% ao ano, o máximo permitido em lei.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento Salarial, foi considerado o valor de 1,0% ao ano para o cálculo, a mínima permitida pela legislação federal, cuja justificativa encontra-se no item 4.4 deste relatório.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício Máximo do INSS, foi considerada a taxa de 0,0% ao ano para o cálculo. A justificativa para este valor se dá por dois motivos: os servidores que entraram em gozo de benefício após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003 passaram a ter o valor de seus benefícios reajustado pela inflação para o ano; logo, o

valor da Taxa Anual de Crescimento do Benefício Máximo do RPPS passa a ser 0,0% para estes servidores. Por outro lado, os servidores que entraram em gozo de benefício antes desta Emenda tem o valor de seus benefícios atualizado conforme a taxa de crescimento salarial anual no Município; como esta taxa calculada para este Exercício é negativa, tanto por idade (-3,5465%) quanto por tempo na prefeitura (-1,7610%), foi adotada, também para estes servidores, a taxa mínima aceita de 0,0% para o Crescimento do Benefício Máximo do INSS.

A Taxa de Despesas Administrativas adotada no cálculo foi de 1,80%, conforme informado pelo RPPS. O valor máximo a ser adotado desta taxa é de 2,00%, de acordo com o previsto pelo Art. 15 da Portaria MPS nº402/2008.

A seguir, segue um quadro com o resumo das principais características das hipóteses financeiras e biométricas do Plano.

Premissas	Avaliação anterior	Avaliação atual	Comentário
Rotatividade	Não aplicado	Não aplicado	Mantido
Geração futura de novos entrados	Não aplicado	Não aplicado	Mantido
Composição Familiar	Tábua de experiência	Tábua de experiência	Mantido
Tábua de mortalidade	IBGE-2008	IBGE-2009*	Alterado
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Mantido
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2008	IBGE-2009*	Alterado
Inflação	INPC	INPC	Mantido
Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos	6,00%	6,00%	Mantido
Taxa Real Anual de Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	Mantido
Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício Máximo do INSS	0,00%	0,00%	Mantido
Taxa de Despesas Administrativas	1,80%	1,80%	Mantido

\*Conforme a portaria 403: "Art.6º: (...) Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas –IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS (...), como limite mínimo de taxa de sobrevivência."

### 3.2 Regimes Financeiros e Métodos de Capitalização

Os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão gerada por morte de inativos são financiados pelo Regime de Capitalização. Tal fato decorre de se tratarem de benefícios de prestação continuada e de valor expressivo. As aposentadorias são benefícios programados, enquanto as pensões decorrentes destes benefícios somente serão concedidas após período programado, ou seja, após a data de aposentadoria. Neste estudo, o método de Capitalização utilizado foi o Agregado.

Já os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão gerada por morte de ativos são financiados por Repartição de Capitais de Cobertura, pois são considerados benefícios de risco. Além disto, também são benefícios de prestação continuada e de valor expressivo.

Para benefícios como os descritos acima, é utilizada a formação coletiva de reservas financeiras, em que se objetiva um suporte ao impacto que pode advir em consequência de concessões dos mesmos (benefícios), em especial, nas reservas financeiras do Regime, diante da ocorrência de fatores atípicos.

Os benefícios de Salário-família, Salário-maternidade, Auxílio-doença e Auxílio-reclusão serão tratados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, devido ao seu caráter aleatório de baixa incidência, ao seu valor não muito expressivo e ao seu caráter temporário.

O quadro abaixo indica o Regime Financeiro e o Método de Capitalização adotado para financiar cada tipo de benefício, conforme a Nota Técnica Atuarial.

Benefícios	Regime Financeiro	Método de capitalização
Aposentadoria por tempo de contribuição	Capitalização	Agregado

Benefícios	Regime Financeiro	Método de capitalização
Aposentadoria por idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de capitais de cobertura	--
Aposentadoria compulsória	Capitalização	Agregado
Salário-família	Repartição simples	--
Salário-maternidade	Repartição simples	--
Auxílio-doença	Repartição simples	--
Pensão por morte de ativos	Repartição de capitais de cobertura	--
Pensão por morte de inativos	Capitalização	Agregado
Auxílio-reclusão	Repartição simples	--

### 3.3 Tempos de Contribuição Anteriores

O tempo de contribuição anterior dos servidores ativos do CARMOPREV foi estimado em 2.536 dias com base nos dados encaminhados pelo RPPS. Com base nesses dados foi possível estimar um valor que caracterize a população estudada no lugar de um valor genérico, conforme é requerido pela Portaria MPS nº 403/2008 Art. 13 §2º:

*“Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição efetivo para fins de aposentadoria, será considerada a diferença apurada entre a idade atual do segurado e a idade estimada de ingresso no mercado de trabalho, desde que tecnicamente justificada no Parecer Atuarial, respeitando o limite mínimo de 18 anos.”*

### 3.4 Plano de Custeio Vigente

São consideradas componentes do Plano de Custeio todas as fontes de receitas do Regime Próprio de Previdência. O plano em vigência foi estabelecido pela Lei nº 1.368/10, que segregou os servidores em dois Planos de Benefícios:

**Plano 1** – composto pelos segurados ativos com data de admissão até 1º junho de 1995, bem como os segurados em gozo de benefício de aposentadoria e pensão por morte com data de início de benefício até 14 de dezembro de 2010.

**Plano 2** – demais servidores não contemplados no Plano 1.

Como o Tesouro Municipal é o responsável financeiro pelos benefícios do Plano 1, as receitas de Compensação Previdenciária do Plano 1 são alocadas no Plano 2.

#### **3.4.1 Receitas de Contribuição**

A Lei nº 1.006/05 determina a contribuição dos servidores ativos em 11%. Os inativos e pensionistas contribuem com o mesmo percentual, porém somente sobre a parcela do valor do benefício que superar o teto do INSS.

A alíquota de contribuição Patronal é de 11% sobre a folha dos servidores ativos, conforme a Lei nº 1.368/10.

#### **3.4.2 Outras fontes de receita**

Também poderão compor receitas do CARMOPREV, os rendimentos patrimoniais, aportes dos Entes Públicos Municipais, dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos inativos do Município, valores a receber a título de Compensação Previdenciária e, ainda, o excedente de capitalização das reservas financeiras, conforme o Artigo nº 22 da Lei nº 1.006/05.

### **3.5 Plano de Benefícios**

A Lei nº 1.006/05 prevê os seguintes benefícios a serem administrados pelo RPPS:

#### **Quanto ao segurado**

- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria por Invalidez
- Aposentadoria compulsória
- Salário-família
- Salário-maternidade
- Auxílio-doença

#### **Quanto ao dependente**

- Pensão por morte
- Auxílio-reclusão

É considerado segurado do plano, todo o servidor ativo efetivo, o servidor ativo estável, o servidor inativo e o pensionista cujo benefício seja de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência.

Ainda, para nossa análise, são tidos como dependentes do servidor, o cônjuge, a companheira, o companheiro em qualquer idade, desde que comprovada tal união perante o RPPS, o filho e a filha não emancipados menores de 21 anos de idade, ou considerados perante o Código Civil como maiores e capazes, ou inválidos. Na ausência dos dependentes, anteriormente relacionados, os pais serão considerados dependentes para efeito de recebimento dos benefícios, atendida as normas legais vigentes.

### **3.5.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição**

Trata-se de benefício de renda mensal, voluntário, programado, vitalício e de prestação continuada, concedida aos segurados, atendida a prestação de tempo de contribuição para sua obtenção. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição é adquirido após o servidor cumprir exigências de idade mínima, de tempo mínimo de contribuição e no exercício de atividade no serviço público, além de período na carreira e no cargo, em decorrência do sexo do mesmo e da data de ingresso no serviço público.

A partir da vigência da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, os servidores passaram a ter diferentes modalidades de aposentadoria em função da data de ingresso no serviço público, do sexo, da atividade exercida, dos tempos no cargo e na carreira.

### **3.5.2 Aposentadoria por Idade e Compulsória**

É um benefício de renda mensal, voluntário ou compulsório, programado, vitalício e de prestação continuada, concedido aos segurados com base na média do tempo contributivo. Este benefício também obriga ao pagamento do abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício é adquirido após o servidor atingir a idade mínima necessária.

Este benefício possui duas modalidades: voluntária e compulsória.

Na modalidade voluntária os servidores do sexo masculino e feminino adquirem o direito ao atingir a idade de 65 ou 60 anos, respectivamente. Àqueles que têm tempo de contribuição, exclusivamente como efetivo

exercício na função de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio terão a idade mínima reduzida em 5 anos.

O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição.

Já na modalidade compulsória, o benefício é concedido ao segurado ativo que completar 70 anos. O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição, ressaltando-se a garantia de recebimento mínimo ao salário mínimo federal vigente.

### **3.5.3 Aposentadoria por Invalidez**

É considerado um benefício de renda mensal, involuntário, aleatório, vitalício e de prestação continuada, concedido aos segurados mediante a consecução de alguns fatores. Este benefício contém o abono natalino (13º benefício).

O direito ao benefício é adquirido após o servidor se tornar incapaz, permanentemente, para a vida laborativa. Por ter caráter aleatório, é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível ou não programada. Os servidores que estiverem durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, percebendo o benefício de auxílio-doença serão considerados aposentados por invalidez para efeito deste estudo atuarial.

O valor do benefício será equivalente à última remuneração-de-contribuição como ativo, nos casos caracterizados de que a invalidez foi motivada por doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei ou por acidente de trabalho.

Nos demais casos, o benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo e terá valor proporcional ao tempo de contribuição.

#### **3.5.4 Salário-família**

É uma remuneração mensal, imprevisível antes da gravidez ou nascimento, sendo temporário e concedido aos segurados ativos que possuam filhos menores de 15 anos.

Tem caráter social e de assistência, visando auxiliar o segurado de baixa renda para a criação e manutenção do(s) filho(s).

O direito ao benefício é adquirido a partir do nascimento do filho. Por ter caráter aleatório, é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível.

Os segurados inativos somente terão direito ao benefício caso tenham atingido as idades de 65 e 60 anos, homens e mulheres respectivamente, exceto os aposentados por invalidez permanente.

#### **3.5.5 Auxílio-doença**

O auxílio doença é um benefício de renda mensal, involuntário, aleatório e temporário concedido aos segurados ativos.

Possui características de compensação e ou indenizatória, ao segurado pela perda temporária da capacidade laborativa. O direito ao benefício é adquirido a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento do servidor, ao trabalho em decorrência de acidente ou doença. Por ter caráter aleatório, é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível. A duração máxima deste benefício é de 24 meses, ressalvando-se, naturalmente, outra prescrição médica legal.

O valor do auxílio será equivalente à última remuneração-de-contribuição, até porque no período do afastamento não perde o servidor as suas prerrogativas.

### **3.5.6 Salário-maternidade**

Trata-se de renda mensal, imprevisível antes da gravidez e temporário concedido aos segurados ativos do sexo feminino. Tem caráter social e financeiro.

Tem por objeto compensar o segurado pelo afastamento temporário do trabalho em decorrência do nascimento de filho(a). Por ter caráter aleatório, é considerado benefício de risco.

O benefício terá duração de até 120 dias e seu início se dará, à escolha do segurado, dentro do período compreendido entre o parto e o 28º dia anterior.

Para as mães adotivas o tempo de duração do benefício será reduzido a 60 dias, caso o filho tenha de 1 a 4 anos de idade e 30 dias caso o filho tenha de 4 a 8 anos de idade.

É considerado, o benefício, para o parto ou nascimento ocorridos a partir da 23ª semana de gestação, inclusive natimorto. Nos casos de aborto espontâneo ou previsto em lei, o benefício terá duração de duas semanas.

O valor será equivalente à remuneração-de-contribuição.

## 4. Informações utilizadas no cálculo

---

### 4.1 Compensação Previdenciária

Conforme a Portaria nº 403, artigo 11:

*“Poderão ser computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.”*

O CARMOPREV informou que possui convênio com o regime de origem, mas até a data base da Avaliação Atuarial não foi creditado ou recebido qualquer valor.

### 4.2 Patrimônio Líquido

Conforme a Portaria nº 403, artigo 17:

*“§5º: Poderão ser incluídos como ativo real líquido os créditos a receber do ente federativo, desde que:*

*I - os valores estejam devidamente reconhecidos e contabilizados pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS;*

*II – os valores tenham sido objeto de parcelamento celebrado de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social; e*

*III – o ente federativo esteja adimplente em relação ao pagamento das parcelas.”*

**Tabela 4.1**

	Valor*
Ativo financeiro	10.789.248,60
Ativo permanente	37.444,81
Passivo financeiro	16,14
Parcelamento atualizado (Lei nº 1.368/2010)	8.357.984,88
Patrimônio total	19.184.662,15

\*Valores informados pelo RPPS

**4.3 Despesas administrativas**

O valor máximo previsto em lei é de 2,00% das despesas do exercício anterior com vencimentos e benefícios de todos os segurados do plano, inclusive os inativos e pensionistas.

**Tabela 4.2**

	Valor*
Expectativa de despesas em 2012	1,80%

\*Valor informado pelo RPPS

Para a realização do cálculo da alíquota de contribuição para de despesas administrativas, foram utilizadas as folhas de remuneração/proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas. O valor da alíquota foi encontrado a partir da multiplicação do valor informado pelo município, pelo resultado da divisão da soma das três folhas pela folha dos servidores ativos.

**Tabela 4.3**

	Folha salarial
Ativos	577.098,29
Inativos	0,00
Pensionistas	0,00
<b>Total</b>	<b>577.098,29</b>

**Tabela 4.4**

	Valor*
Alíquota de contribuição para cobrir despesas administrativas	1,80%

\*Valor em conformidade com a legislação municipal, pois esse percentual é apenas sobre a folha de ativos do Plano 2.

#### 4.4 Taxa de Crescimento Salarial

Para estimar a média de crescimento real dos salários dos servidores durante toda a carreira no serviço público municipal de Carmo, foram aplicados os métodos descritos a seguir.

##### 4.4.1 Por idade

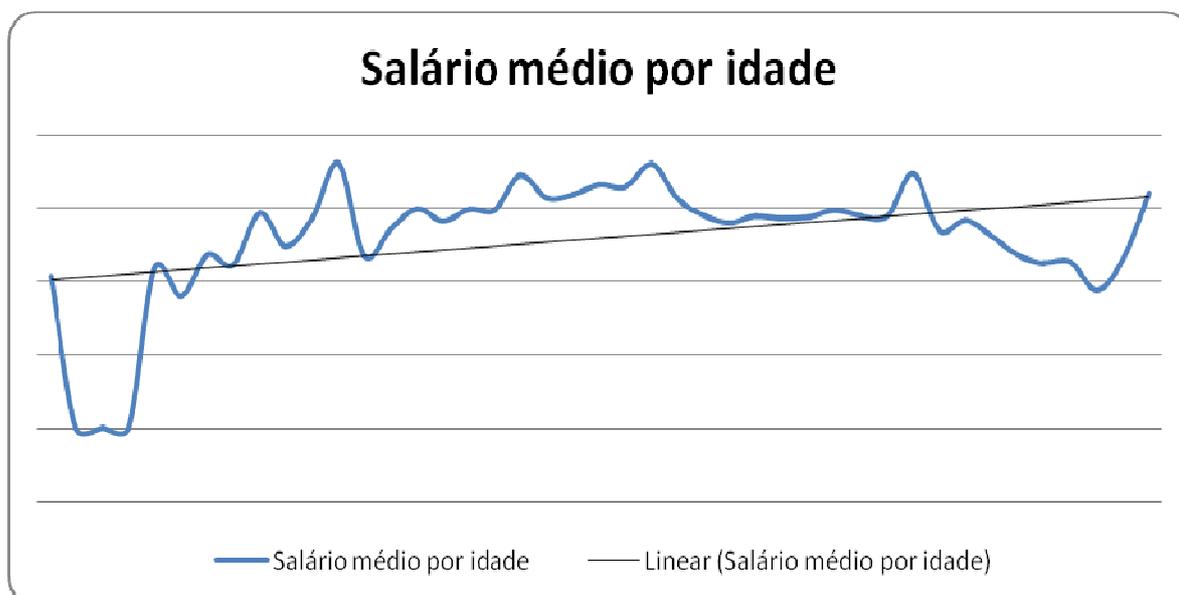
Foi calculado o salário médio por faixa etária, a partir do qual foi traçada uma reta de regressão através de um modelo de regressão linear simples (Método dos Mínimos Quadrados).

A partir desta reta, considerando-se a idade esperada de saída da ativa como sendo 65 anos, foi calculada a taxa nominal esperada de evolução salarial por idade até 65 anos.

A média das taxas nominais anuais por idade encontrada foi de 0,9535%, a qual foi comparada com a expectativa de inflação para que seja encontrada a taxa real média de crescimento salarial anual.

Foi levada em consideração a expectativa de inflação no valor de 4,5% para os próximos 5 anos, conforme Sistema de Metas para a Inflação do Banco Central do Brasil.

Logo, a taxa real de crescimento salarial por idade encontrada foi de -3,5465%, inferior à taxa mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo, foi aplicada a taxa mínima de 1,00% ao ano. O gráfico a seguir ilustra o crescimento nominal do salário, por faixa etária.



#### 4.4.2 Por tempo na Prefeitura

Foi calculado o salário médio por tempo na Prefeitura, em anos, a partir do qual foi traçada uma reta de regressão através de um modelo de regressão linear (Método dos Mínimos Quadrados).

A partir desta reta, considerando-se o tempo na Prefeitura esperado de saída da ativa como sendo 35 anos, foi calculada a taxa nominal esperada de evolução salarial por tempo na Prefeitura até 35 anos.

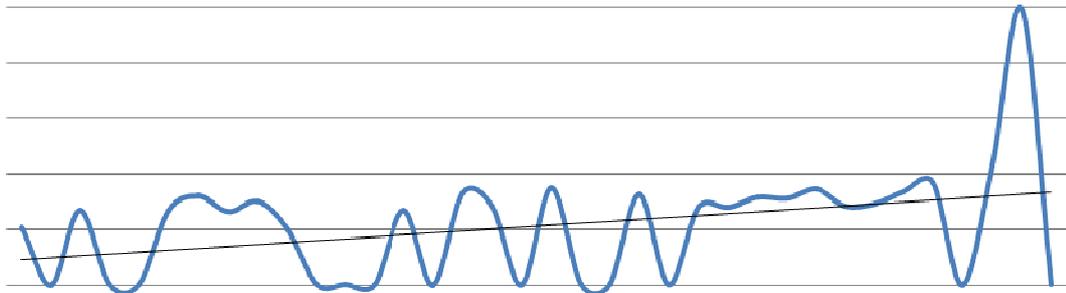
A média das taxas nominais anuais por tempo na Prefeitura é de 2,7390%, a qual foi comparada com a expectativa de inflação para que seja encontrada a taxa real média de crescimento salarial anual.

Foi levada em consideração a expectativa de inflação no valor de 4,5% para os próximos 5 anos, conforme Sistema de Metas para a Inflação do Banco Central do Brasil.

Logo, a taxa real de crescimento salarial por tempo na Prefeitura encontrada foi de -1,7610%, inferior à taxa mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo, foi aplicada a taxa mínima de 1,00% ao ano. O gráfico a seguir ilustra o crescimento nominal do salário, por faixa etária.

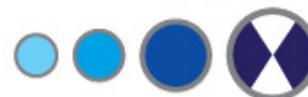


### Salário médio por tempo na Prefeitura



— Salário médio por tempo

— Linear (Salário médio por tempo)



#### 4.5 Taxa Real de Crescimento dos Benefícios

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada de 0,0% ao ano. A justificativa para este valor se dá por dois motivos: os servidores que entraram em gozo de benefício após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003 passaram a ter o valor de seus benefícios reajustado pela inflação; logo, o valor da Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios do RPPS passa a ser 0,0% para estes servidores. Por outro lado, os servidores que entraram em gozo de benefício antes desta Emenda tem o valor de seus benefícios atualizado conforme a taxa de crescimento salarial anual no Município; como esta taxa calculada para este Exercício é negativa, tanto por idade (-3,5465%) quanto por tempo na prefeitura (-1,7610%), foi adotada, também para estes servidores, a taxa mínima aceita de 0,0% para o Crescimento Real dos Benefícios.

## 5. Resultados Atuariais

---

Os resultados basearam-se nos dados cadastrais da população abrangida considerando suas características financeiras e demográficas, hipóteses e premissas financeiras e atuariais. A seguir foram descritos os resultados obtidos pela Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2011, com data base de 31 de dezembro de 2011.

### 5.1. Compensação Financeira Previdenciária

A Compensação Previdenciária se dá entre regimes de previdência social. A lei regulamentou a compensação entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Porém, ainda não há regulamentação desta compensação entre os RPPS.

A compensação se torna necessária a partir do momento em que um trabalhador, ao tomar posse em cargo efetivo, ou ao ser exonerado de cargo efetivo, migra de um sistema de previdência social para outro. O sistema no qual o trabalhador ingressou é denominado regime instituidor e o regime de filiação anterior é denominado regime de origem.

A Compensação Previdenciária visa ressarcir o regime instituidor pelas contribuições do trabalhador a outro regime. O repasse de valores será realizado somente a partir da concessão do benefício, seguindo a metodologia de financiamento do RGPS por Repartição Simples.

A compensação é realizada somente em relação aos benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez em decorrência de doença grave, contagiosa ou incurável, moléstia profissional ou acidente de trabalho e pensão por falecimento destes aposentados. Somente os benefícios concedidos a partir

da publicação da Constituição da República, desde que em manutenção em 06 de maio de 1999, serão frutos de compensação.

Os repasses são mensais e vitalícios e devidos a partir da concessão do benefício. Os repasses devidos e não realizados são considerados fluxos passados e segregados em duas parcelas: Lote de Estoque (fluxo entre outubro de 1988 e abril de 1999) e Compensação Previdenciária em Atraso (a partir de maio de 1999).

Dos atuais servidores inativos, estimamos que 101 sejam passíveis de compensação previdenciária.

	R\$ 1,00	
Plano	Plano 1	Plano 2
(+) Servidores Ativos	42.926.617,44	9.236.362,32
(+) Aposentados e Pensionistas	11.292.511,46	0,00
Lote de Estoque	767.858,63	0,00
COMPREV Passada	2.583.888,97	0,00
Valor Presente do Fluxo Mensal Futuro	7.940.763,86	0,00
(-) Realizado	0,00	0,00
(=) Compensação Previdenciária a receber total	54.219.128,90	9.236.362,32
Valor limite PT 403 art. 11, §5º	10.653.430,62	3.965.303,91

\*Este valor é com base no valor presente do benefício futuro do Plano 1 calculado com taxa de juros de 6% cujo VPBF é R\$ 106.534.306,23.

A Compensação Previdenciária do Plano 1 foi alocada no Plano 2 totalizando R\$ 14.618.734,53.

O Valor Presente da compensação previdenciária futura a receber da população estudada, discriminada por benefícios, encontra-se no quadro abaixo. O valor total de COMPREV é resultado da soma do total da tabela abaixo com os valores de Lote de Estoque e COMPREV Passada.

	R\$ 1,00	
Benefício	Plano 1*	Plano 2
<b>Total</b>	<b>130.697.091,65</b>	<b>9.236.362,32</b>

<b>Benefício</b>	<b>Plano 1*</b>	<b>Plano 2</b>
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>115.846.233,42</b>	<b>9.236.362,32</b>
Aposentadoria Normal	98.974.008,59	8.408.413,37
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	16.872.224,84	827.948,96
Aposentadoria por Invalidez	0,00	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,00	0,00
Pensão por Morte de Ativo	0,00	0,00
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>14.850.858,23</b>	<b>0,00</b>
Aposentadoria Normal	12.089.897,99	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	2.760.960,24	0,00
Aposentadoria por Invalidez	0,00	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,00	0,00
Pensão por Morte de Ativo	0,00	0,00

\*Plano 1 calculado com taxa de juros 0%, conforme orientação do MPS.

## 5.2 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros é o valor de todas as obrigações futuras, a serem pagas aos servidores aposentados – incluindo os servidores ativos que irão se aposentar – e pensionistas, trazido para o presente.

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada foi calculado em R\$ 323.039.741,18.

R\$ 1,00

<b>Benefício</b>	<b>Plano 1*</b>	<b>Plano 2</b>
<b>Total</b>	<b>283.386.702,12</b>	<b>39.653.039,06</b>
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>250.561.559,61</b>	<b>39.653.039,06</b>
Aposentadoria Normal	213.825.753,32	35.875.749,34
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	35.765.284,79	3.412.601,24
Aposentadoria por Invalidez	374.843,46	147.074,35
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	62.196,17	10.653,05
Pensão por Morte de Ativo	533.481,87	206.961,09
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>32.825.142,50</b>	<b>0,00</b>
Aposentadoria Normal	19.052.140,44	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	4.209.109,31	0,00
Aposentadoria por Invalidez	2.890.722,16	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	502.619,72	0,00
Pensão por Morte de Ativo	6.170.550,87	0,00

\*Plano 1 calculado com taxa de juros 0%, conforme orientação do MPS.

### 5.3 Valor Presente dos Salários Futuros

O Valor Presente dos Salários Futuros é o valor dos salários futuros dos servidores ativos trazido para o presente.

#### 5.3.1. Plano 1

Utilizando o Salário de Contribuição, foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$ 44.359.965,09, considerando a taxa de juros de 0%.

#### 5.3.2. Plano 2

Utilizando o Salário de Contribuição, foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$ 78.542.924,45.

### 5.4 Valor Presente das Contribuições Futuras

O Valor Presente das Contribuições Futuras é o valor de todas as contribuições futuras, a serem pagas pelos servidores e pelo Ente, trazidas para o presente.

R\$ 1,00

Contribuintes	Plano 1*	Plano 2	Total
Patrocinador	3.534.500,52	8.639.721,69	12.174.222,21
Servidor Ativo	3.717.970,61	8.738.108,43	12.456.079,04
em atividade	3.534.500,52	8.639.721,69	12.174.222,21
em benefício	183.470,08	98.386,74	281.856,82
Inativos	69.873,68	0,00	69.873,68
Pensionistas	8.511,38	0,00	8.511,38
<b>Total</b>	<b>7.330.856,19</b>	<b>17.377.830,12</b>	<b>24.708.686,31</b>

\*Plano 1 calculado com taxa de juros 6%

A receita de contribuições futuras utilizadas para capitalização equivale a R\$ 14.839.020,14.

### 5.5. Plano de Custeio – Método Agregado

Os benefícios programados (aposentadoria programada e pensão dela decorrente) foram financiados por Capitalização pelo método Agregado. Os benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez e Pensão decorrente de servidor ativo foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura. O salário-família, o auxílio-doença e o salário-maternidade foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.

O Custo Total calculado é de 15,64% sobre a folha mensal dos servidores ativos efetivos, já consideradas as contribuições dos inativos e pensionistas em 11%, conforme normas da Emenda Constitucional nº 41/03.

O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

<b>Tipo de Evento</b>	<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Suplementar</b>
Aposentadoria Programada	6,26%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	0,60%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	2,02%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,15%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	2,85%	0,00%
Auxílio Doença	1,72%	0,00%
Salário Maternidade	0,15%	0,00%
Salário Família	0,07%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,03%	0,00%
Riscos Expirados	0,00%	0,00%
Sub – Total	13,84%	0,00%
Despesas Administrativas		1,80%
<b>Custo Total</b>		<b>15,64%</b>

Base: folha de contribuição dos ativos do Plano 2: R\$ 577.098,29.

## 5.6. Plano de Custeio – Método PUC

Os benefícios programados (aposentadoria programada e pensão dela decorrente) foram financiados por Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado. Os benefícios de invalidez e pensão foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura. O salário-família, o auxílio-doença e o salário-maternidade foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.

O Custo Total calculado é de 32,02%, sobre a folha mensal dos servidores ativos efetivos deste Plano, já consideradas as contribuições dos inativos e pensionistas em 11%, conforme normas da Emenda Constitucional nº 41/03.

O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

<b>Tipo de Evento</b>	<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Suplementar</b>
Aposentadoria Programada	21,20%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	2,04%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	2,02%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,15%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	2,85%	0,00%
Auxílio Doença	1,72%	0,00%
Salário Maternidade	0,15%	0,00%
Salário Família	0,07%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,03%	0,00%
Riscos Expirados	0,00%	0,00%
Sub – Total	30,22%	0,00%
Despesas Administrativas		1,80%
<b>Custo Total</b>		<b>32,02%</b>

Base: folha de contribuição dos ativos do Plano 2: R\$ 577.098,29.

## 5.7. Reservas Matemáticas e Saldo Atuarial

### a) Plano 1 – Saldo Atuarial\*

Este Plano, por ser financiado pelo Regime de Repartição Simples, não possui Reservas Matemáticas. Porém seus custos futuros foram calculados em termos de valor presente.

	R\$ 1,00
Fator	Valor
(=) Saldo no longo prazo	0,00
(+) Receitas	283.386.702,12
Contribuições	3.341.215,08
Aportes financeiros do Tesouro Municipal	280.045.487,04
(-) Despesas	283.386.702,12
Benefícios a Conceder	250.561.559,61
Benefícios Concedidos	32.825.142,50

\*Plano 1 calculado com taxa de juros 0%, conforme orientação do MPS.

### b) Plano 2 - Reservas Matemáticas

As Reservas Matemáticas são os montantes calculados em uma determinada data, destinados a pagamentos futuros de benefícios, considerando o regulamento do plano em vigor e o plano de custeio. O valor total das Reservas Matemáticas do Plano 2 é o resultado da soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, como mostra a tabela abaixo.

	R\$ 1,00
	Valor
(=) Reservas Matemáticas	28.807.888,39
(=) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	0,00
(+) VP Obrigações com Benefícios Concedidos	0,00
(-) VP Receitas de contribuição de Aposentados e Pensionistas	0,00
(=) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	28.807.888,39
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	39.288.350,58
(-) VP Receitas de contribuição para capitalização	10.480.462,18

VP = Valor Presente

### c) Plano 2 - Saldo Atuarial

A tabela abaixo apresenta o Saldo Atuarial do Plano 2, resultado da subtração dos valores do Patrimônio Constituído e Compensação Previdenciária a Receber do valor total das Reservas Matemáticas, resultando em Déficit ou Superávit Atuarial.

	R\$ 1,00
Fator	Valor
(+) Reservas Matemáticas	28.807.888,39
(-) Patrimônio Constituído	19.184.662,15
(-) Aportes do Tesouro Municipal*	8.357.984,88
(-) Compensação Previdenciária a receber	14.618.734,53
(=) Déficit Atuarial	0,00
Reservas de Contingência	4.995.508,29
Reservas para ajuste do plano	0,00

\*Conforme Lei Municipal 368/2010, art. 31.

O Patrimônio somado às receitas futuras referentes à Compensação Previdenciária e ao valor presente do Plano de Amortização previsto no art. 31 da Lei 368/2010 é suficiente para cobrir 117,34% das Reservas Matemáticas. Isto significa que o sistema encontra-se em equilíbrio atuarial. O Superávit Técnico de R\$ 4.995.508,29, equivalente a 17,34% das Reservas Matemáticas, compõe as Reservas de Contingência.

As Reservas Para Ajuste do Plano têm valor nulo. Esta reserva somente receberá valor quando as Reservas de Contingência superarem 25% das Reservas Matemáticas.

## 6. Política de Investimentos

---

Conforme com a Política Anual de Investimentos para 2012 do RPPS, os recursos financeiros deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

A Avaliação Atuarial está alinhada com as exigências da Política Anual de Investimentos para 2012 utilizando uma taxa de juros de 6% a.a. e o índice INPC.

## 7. Rentabilidade dos Investimentos

Com base no Relatório de Avaliação, Desempenho, Rentabilidade e Riscos - 2011, fornecido pelo RPPS, a rentabilidade da carteira após as movimentações tiveram o retorno e a evolução conforme as tabelas abaixo:

**Tabela 7.1**

Exercício de 2010	Retorno (%)	INPC + 6% a.a. (meta atuarial)	Atingimento da meta
Acumulado	11,81%	12,10%	97,60%

De acordo com a tabela é possível constatar que o atingimento da meta atuarial no ano de 2010 foi de 97,60%.

**Tabela 7.2**

Exercício de 2011	Retorno (%)	INPC + 6% a.a. (meta atuarial)	Atingimento da meta
Acumulado	1,96%	12,44%	15,76

De acordo com a tabela é possível constatar que o atingimento da meta atuarial no ano de 2011 foi de 15,76%. Vale lembrar que as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais devem ser respeitadas, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento.

## 8. Parecer Atuarial

---

A base de dados utilizada na avaliação atuarial possui qualidade suficiente para a realização dos cálculos atuariais. É recomendável dar prosseguimento às medidas já adotadas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez. Foram utilizados, para este estudo, os dados dos servidores da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e CARMOPREV.

A Lei nº 1.368/10 segrega a população em duas massas. A primeira, que compõe o Plano 1, é formada pelos segurados em gozo de benefício em 14 de Dezembro de 2010, os servidores ativos com data de posse em cargo efetivo no Município até 1 de Junho de 1995 e seus respectivos dependentes. A segunda massa, que compõe o Plano 2, é composta pelos servidores ativos com data de posse em cargo efetivo no Município a partir de 1º de Junho de 1995 e seus respectivos dependentes.

A taxa de crescimento salarial foi calculada a partir do salário médio por faixa etária e por tempo na Prefeitura, a partir do qual foi traçada uma linha de tendência através de um modelo de regressão linear, levando em consideração a expectativa de inflação nos próximos 5 anos como sendo de 4,5%. A taxa real de crescimento salarial por faixa etária encontrada foi de -3,5465%, enquanto a taxa por tempo na Prefeitura encontrada foi de -1,7610%. Ambas as taxas são inferiores à taxa mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo, foi aplicada a taxa mínima de 1,00% ao ano.

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada de 0,0% ao ano. A justificativa para este valor se dá por dois motivos: os servidores que entraram em gozo de benefício após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003 passaram a ter o valor de seus benefícios reajustado pela inflação para o ano; logo, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios

do RPPS passa a ser 0,0% para estes servidores. Por outro lado, os servidores que entraram em gozo de benefício antes desta Emenda tem o valor de seus benefícios atualizado conforme a taxa de crescimento salarial anual no Município; como esta taxa calculada para este Exercício é negativa, tanto por idade (-3,5465%) quanto por tempo na prefeitura (-1,7610%), foi adotada, também para estes servidores, a taxa mínima aceita de 0,0% para o Crescimento Real dos Benefícios.

A taxa real anual de juros adotada equivale a 6,00% a.a. conforme Política de Investimentos do CARMOPREV, estando dentro do limite máximo permitido pela legislação federal.

Os cálculos foram realizados considerando a existência de Patrimônio Líquido no valor de R\$ 10.826.677,27 e Plano de Amortização no valor de R\$ 8.357.984,88, totalizando R\$ 19.184.662,15. A Compensação previdenciária a receber foi estimada em R\$ 14.618.734,53. Conforme Lei Municipal 1.006/05, a Compensação Previdenciária a receber do Plano 2 equivale à soma dos valores referentes aos segurados do Plano 2, de R\$ 3.965.303,91, com os dos segurados do Plano 1, de R\$ 10.653.430,62, respeitando o limite de 10% das obrigações do plano, conforme exigência legal.

A rentabilidade do plano teve um retorno de 1,96%, estando abaixo da meta atuarial de investimentos calculada no valor de 12,44%, que é composta pelo valor do INPC e juros de 6,00% a.a. Esta diferença negativa representa 84,24% da meta atuarial. Vale lembrar que as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais devem ser respeitadas, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento.

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder têm o valor de R\$ 28.807.888,39. As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos têm o valor nulo. As Reservas Matemáticas têm o valor de R\$ 28.807.888,39. O

Superávit Atuarial é de R\$ 4.995.508,29. Portanto, o Patrimônio Líquido somado à receita de Compensação Previdenciária cobre 117,34% das Reservas Matemáticas. As Reservas de Contingência somam o valor de R\$ 4.995.508,29 e o valor das Reservas Para Ajuste do Plano é nulo. Recomenda-se que esta última somente deva ser utilizada caso se mantenha existente por mais de 5 exercícios consecutivos.

Foi encontrado o custo mensal de 15,64% sobre a folha dos servidores ativos, já descontadas as contribuições de inativos e pensionistas e utilizando o Método Agregado. Este custo é composto pelo Custo Normal de 13,84%, Custo Suplementar de 0,00% e Custo Administrativo de 1,80%.

Como o custo calculado é inferior à alíquota vigente, esta deve ser mantida. Recomendamos que o Plano de Custeio não seja alterado antes de completar 5 anos com existência de Reservas para Ajuste do Plano. As Reservas para Ajuste do Plano somente existirão caso as Reservas de Contingência superem o valor de 25% das Reservas Matemáticas, o que atualmente não ocorre, pois seu valor equivale a 17,34% das Reservas Matemáticas. Tal recomendação tem suporte legal na Portaria nº 403/2008:

*"Art. 25. Na hipótese do Plano Previdenciário apresentar resultado superavitário com Índice de Cobertura superior a 1,25 em, no mínimo, cinco exercícios consecutivos, poderá ser revisto o plano de custeio."*

O Superávit Atuarial sofreu um aumento de R\$ 670.111,11, que representa 15,49% em relação à Avaliação Atuarial do ano anterior. Tal variação se deve, principalmente, a alterações na base cadastral e na tábua biométrica de mortalidade.

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior, foi constatada uma redução da quantidade de servidores ativos de 1,41%, enquanto a folha salarial mensal destes servidores aumentou 17,20%. O valor médio de remuneração dos servidores ativos alterou de R\$ 1.234,30

para R\$ 1.467,27, representando uma variação de 18,87%. A folha mensal de aposentadorias e pensões aumentou 18,66% no mesmo período, e na quantidade de aposentadorias e pensões houve aumento de 9,33%.

A evolução das provisões matemáticas foi calculada conforme as orientações de Preenchimento do DRAA/2012 que constam no site do MPS. De acordo com as formulações definidas para o cálculo da evolução das provisões matemáticas, foi possível chegar aos valores que seguem nas tabelas abaixo:

Evolução das Reservas Matemáticas com Benefícios Concedidos			
Mês (2012)	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Reserva Matemática – Benefícios Concedidos
1	-	-	-
2	-	-	-
3	-	-	-
4	-	-	-
5	-	-	-
6	-	-	-
7	-	-	-
8	-	-	-
9	-	-	-
10	-	-	-
11	-	-	-
12	-	-	-

Evolução das Reservas Matemáticas com Benefícios a Conceder					
Mês (2012)	Valor Atual dos Salários Futuros	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras - Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras - Servidores	Reserva Matemática – Benefícios a Conceder
1	78.266.306,91	39.807.439,88	5.241.928,26	5.241.928,26	28.956.839,75
2	77.989.689,37	39.961.840,69	5.243.625,42	5.243.625,42	29.105.791,12
3	77.713.071,83	40.116.241,50	5.245.322,58	5.245.322,58	29.254.742,48
4	77.436.454,29	40.270.642,31	5.247.019,75	5.247.019,75	29.403.693,84

Evolução das Reservas Matemáticas com Benefícios a Conceder					
5	77.159.836,75	40.425.043,13	5.248.716,91	5.248.716,91	29.552.645,20
6	76.883.219,21	40.579.443,94	5.250.414,08	5.250.414,08	29.701.596,57
7	76.606.601,67	40.733.844,75	5.252.111,24	5.252.111,24	29.850.547,93
8	76.329.984,13	40.888.245,57	5.253.808,41	5.253.808,41	29.999.499,29
9	76.053.366,59	41.042.646,38	5.255.505,57	5.255.505,57	30.148.450,65
10	75.776.749,05	41.197.047,19	5.257.202,74	5.257.202,74	30.297.402,02
11	75.500.131,51	41.351.448,00	5.258.899,90	5.258.899,90	30.446.353,38
12	75.223.513,97	41.505.848,82	5.260.597,06	5.260.597,06	30.595.304,74

Evolução das Reservas Matemáticas Totais			
Mês (2012)	Valor Atual da Compensação Financeira - a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira - a Pagar	Reserva Matemática
1	14.650.044,58	-	28.956.839,75
2	14.681.354,63	-	29.105.791,12
3	14.712.664,68	-	29.254.742,48
4	14.743.974,73	-	29.403.693,84
5	14.775.284,78	-	29.552.645,20
6	14.806.594,83	-	29.701.596,57
7	14.837.904,88	-	29.850.547,93
8	14.869.214,93	-	29.999.499,29
9	14.900.524,98	-	30.148.450,65
10	14.931.835,03	-	30.297.402,02
11	14.963.145,08	-	30.446.353,38
12	14.994.455,13	-	30.595.304,74

A tábua de mortalidade utilizada neste estudo foi a IBGE-2009, elaborada pelo IBGE, respeitando assim o limite estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008.

As hipóteses biométricas usadas compreendem as Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral (IBGE-2009), de Mortalidade de Inválidos (IBGE-2009),



de entrada em invalidez permanente e de morbidez (Álvaro Vindas), enquanto as hipóteses financeiras são compostas pela Taxa de Inflação (INPC), Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros de 6% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial (1% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício Máximo do INSS (0% a.a.) e Taxa de Despesas Administrativas (1,80%).

Conforme a Nota Técnica Atuarial, os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão por Morte de Inativos são financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização, sendo utilizado o Método Agregado. Já os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Ativos são financiados pelo Regime de Capitais de Cobertura, enquanto o Salário-família, Salário-maternidade, Auxílio-doença e Auxílio-reclusão são financiados pelo Regime de Repartição Simples.

Diante destes resultados, não é necessário que sejam efetuadas alterações no Plano de Custeio para garantir a solvência do Plano de Benefícios.

Os resultados apresentados neste documento são sensíveis a variações de hipótese e da base cadastral. Alterações futuras nas experiências observadas, como crescimento salarial, taxa real anual de retorno de investimentos, índices de mortalidade e invalidez e regras de concessão de benefícios implicarão em alterações substanciais nos resultados atuariais. Por este motivo o plano de previdência deverá sofrer acompanhamento com realização de Avaliações Atuariais ao menos uma vez por ano.

**Julio Machado Passos**  
**Atuário MIBA 1.275**



## Anexo I

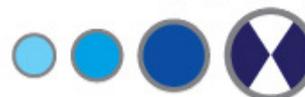
### Comparativo entre Avaliações Atuariais

As informações analisadas são referentes às seguintes Avaliações Atuariais:

- A - realizada em 2009, com a data base de 2008;
- B - realizada em 2010, com a data base de 2009;
- C - realizada em 2011, com a data base de 2010;
- D - realizada em 2012, com a data base de 2011.

Dados		C	D	variação
Quantidade	ativos	852	840	-1,41%
	inativos	101	116	14,85%
	pensionistas	49	48	-2,04%
Folha mensal (R\$)	ativos	1.051.623,57	1.232.508,77	17,20%
	inativos	79.198,21	97.920,69	23,64%
	pensionistas	26.899,88	27.973,23	3,99%
Valor médio (R\$)	ativos	1.234,30	1.467,27	18,87%
	inativos	784,14	844,14	7,65%
	pensionistas	548,98	582,78	6,16%

Dados		B	D	variação
Quantidade	ativos	982	840	-14,46%
	inativos	78	116	48,72%
	pensionistas	40	48	20,00%
Folha mensal (R\$)	ativos	1.038.759,13	1.232.508,77	18,65%
	inativos	61.436,31	97.920,69	59,39%
	pensionistas	19.909,77	27.973,23	40,50%
Valor médio (R\$)	ativos	1.057,80	1.467,27	38,71%
	inativos	787,65	844,14	7,17%
	pensionistas	497,74	582,78	17,09%



Dados		A	D	variação
Quantidade	ativos	961	840	-12,59%
	inativos	63	116	84,13%
	pensionistas	40	48	20,00%
Folha mensal (R\$)	ativos	1.089.887,52	1.232.508,77	13,09%
	inativos	49.821,60	97.920,69	96,54%
	pensionistas	20.837,97	27.973,23	34,24%
Valor médio (R\$)	ativos	1.134,12	1.467,27	29,38%
	inativos	790,82	844,14	6,74%
	pensionistas	520,95	582,78	11,87%

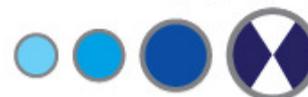
Quadros comparativos de resultados e patrimônio:

Fator \ dados	C	D	variação
Obrigações do Plano - total	279.481.911,75	323.039.741,18	15,59%
Obrigações do Plano (Plano 1)*	247.080.359,26	283.386.702,12	14,69%
Obrigações do Plano (Plano 2)	32.401.552,49	39.653.039,06	22,38%
Valor Presente das Contribuições Futuras (Plano 2)	8.187.929,31	10.480.462,18	28,00%
Reservas Matemáticas totais (Plano 2)	23.940.721,79	28.807.888,39	20,33%
Patrimônio Constituído (Plano 2)	16.072.314,12	19.184.661,88	19,36%
Compensação Previdenciária a receber (Plano 2)	12.193.804,58	14.618.734,53	19,89%
Déficit Atuarial (Plano 2)	0,00	0,00	0,00%
Superávit Atuarial (Plano 2)	4.325.396,91	4.995.508,29	15,49%

\*Plano 1 calculado com taxa de juros 0%, conforme orientação do MPS.

Fator \ dados	B	D	variação
Obrigações do Plano - total	205.912.380,71	323.039.741,18	56,88%
Obrigações do Plano (Plano 1)*	144.783.503,01	283.386.702,12	95,73%
Obrigações do Plano (Plano 2)	61.128.877,71	39.653.039,06	-35,13%
Valor Presente das Contribuições Futuras (Plano 2)	15.202.684,16	10.480.462,18	-31,06%
Reservas Matemáticas totais (Plano 2)	45.562.059,01	28.807.888,39	-36,77%
Patrimônio Constituído (Plano 2)	6.222.620,25	19.184.661,88	208,31%
Compensação Previdenciária a receber (Plano 2)	12.392.988,50	14.618.734,53	17,96%
Déficit Atuarial (Plano 2)	26.946.450,26	0,00	-
Superávit Atuarial (Plano 2)	0,00	4.995.508,29	-

\*Plano 1 calculado com taxa de juros 0%, conforme orientação do MPS.



<b>Fator \ dados</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>variação</b>
Obrigações do Plano - total	123.867.570,11	323.039.741,18	160,79%
Obrigações do Plano (Plano 1)*	68.575.210,81	283.386.702,12	313,25%
Obrigações do Plano (Plano 2)	55.292.359,30	39.653.039,06	-28,28%
Valor Presente das Contribuições Futuras (Plano 2)	15.561.037,63	10.480.462,18	-32,65%
Reservas Matemáticas totais (Plano 2)	39.360.412,85	28.807.888,39	-26,81%
Patrimônio Constituído (Plano 2)	4.459.294,94	19.184.661,88	330,22%
Compensação Previdenciária a receber (Plano 2)	0,00	14.618.734,53	-
Déficit Atuarial (Plano 2)	34.901.117,91	0,00	-
Superávit Atuarial (Plano 2)	0,00	4.995.508,29	-

\*Plano 1 calculado com taxa de juros 0%, conforme orientação do MPS.

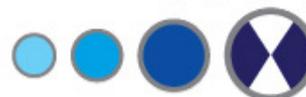
## Anexo II

### Projeção Atuarial

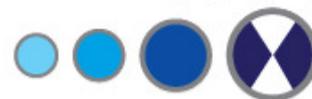
#### Plano 1

Modelo em conformidade com Portaria MPS nº 403/08

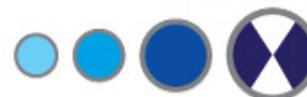
Ano	Receitas			Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
	Contribuições	Aportes	Total			
2012	1.898.812,88	885.939,69	2.784.752,57	2.784.752,57	0,00	0,00
2013	1.587.170,93	2.345.339,85	3.932.510,78	3.932.510,78	0,00	0,00
2014	1.295.585,18	3.276.246,22	4.571.831,39	4.571.831,39	0,00	0,00
2015	1.139.019,03	4.060.388,84	5.199.407,87	5.199.407,87	0,00	0,00
2016	961.934,48	4.978.951,12	5.940.885,61	5.940.885,61	0,00	0,00
2017	809.281,15	5.752.769,49	6.562.050,63	6.562.050,63	0,00	0,00
2018	658.707,09	6.504.368,33	7.163.075,42	7.163.075,42	0,00	0,00
2019	520.273,35	7.176.569,31	7.696.842,66	7.696.842,66	0,00	0,00
2020	417.045,26	7.644.855,86	8.061.901,12	8.061.901,12	0,00	0,00
2021	321.217,32	8.063.832,14	8.385.049,46	8.385.049,46	0,00	0,00
2022	259.270,07	8.292.715,80	8.551.985,86	8.551.985,86	0,00	0,00
2023	200.744,63	8.494.778,14	8.695.522,77	8.695.522,77	0,00	0,00
2024	148.540,90	8.654.412,65	8.802.953,55	8.802.953,55	0,00	0,00
2025	113.704,86	8.712.904,28	8.826.609,14	8.826.609,14	0,00	0,00
2026	79.942,95	8.757.447,98	8.837.390,93	8.837.390,93	0,00	0,00
2027	49.377,76	8.776.479,72	8.825.857,48	8.825.857,48	0,00	0,00
2028	30.699,01	8.723.726,01	8.754.425,02	8.754.425,02	0,00	0,00
2029	22.156,96	8.608.687,45	8.630.844,40	8.630.844,40	0,00	0,00
2030	18.677,44	8.458.351,78	8.477.029,22	8.477.029,22	0,00	0,00
2031	17.069,69	8.289.880,32	8.306.950,01	8.306.950,01	0,00	0,00
2032	16.604,66	8.107.064,92	8.123.669,57	8.123.669,57	0,00	0,00
2033	16.114,73	7.915.660,37	7.931.775,10	7.931.775,10	0,00	0,00
2034	15.605,76	7.715.944,91	7.731.550,67	7.731.550,67	0,00	0,00
2035	15.077,32	7.507.888,43	7.522.965,75	7.522.965,75	0,00	0,00
2036	14.525,44	7.291.116,63	7.305.642,07	7.305.642,07	0,00	0,00
2037	13.952,68	7.065.748,06	7.079.700,74	7.079.700,74	0,00	0,00
2038	13.363,90	6.832.117,33	6.845.481,23	6.845.481,23	0,00	0,00
2039	12.760,96	6.590.456,90	6.603.217,86	6.603.217,86	0,00	0,00
2040	12.146,69	6.341.125,60	6.353.272,29	6.353.272,29	0,00	0,00
2041	11.523,76	6.084.577,06	6.096.100,82	6.096.100,82	0,00	0,00



Ano	Receitas			Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
	Contribuições	Aportes	Total			
2042	10.893,89	5.821.508,98	5.832.402,86	5.832.402,86	0,00	0,00
2043	10.258,75	5.552.699,33	5.562.958,08	5.562.958,08	0,00	0,00
2044	9.619,22	5.278.826,80	5.288.446,02	5.288.446,02	0,00	0,00
2045	8.984,93	5.001.267,40	5.010.252,33	5.010.252,33	0,00	0,00
2046	8.353,78	4.720.886,45	4.729.240,23	4.729.240,23	0,00	0,00
2047	7.725,88	4.438.802,23	4.446.528,11	4.446.528,11	0,00	0,00
2048	7.103,23	4.156.255,50	4.163.358,73	4.163.358,73	0,00	0,00
2049	6.492,70	3.874.552,10	3.881.044,80	3.881.044,80	0,00	0,00
2050	5.899,57	3.595.348,49	3.601.248,06	3.601.248,06	0,00	0,00
2051	5.323,10	3.319.902,54	3.325.225,64	3.325.225,64	0,00	0,00
2052	4.765,45	3.049.280,93	3.054.046,37	3.054.046,37	0,00	0,00
2053	4.230,86	2.784.851,11	2.789.081,97	2.789.081,97	0,00	0,00
2054	3.728,28	2.528.208,31	2.531.936,59	2.531.936,59	0,00	0,00
2055	3.253,93	2.280.656,30	2.283.910,22	2.283.910,22	0,00	0,00
2056	2.808,39	2.042.958,39	2.045.766,78	2.045.766,78	0,00	0,00
2057	2.399,05	1.816.267,72	1.818.666,77	1.818.666,77	0,00	0,00
2058	2.031,43	1.602.256,33	1.604.287,76	1.604.287,76	0,00	0,00
2059	1.697,95	1.401.336,29	1.403.034,23	1.403.034,23	0,00	0,00
2060	1.398,27	1.213.989,23	1.215.387,50	1.215.387,50	0,00	0,00
2061	1.139,71	1.041.490,66	1.042.630,38	1.042.630,38	0,00	0,00
2062	919,78	884.180,12	885.099,90	885.099,90	0,00	0,00
2063	733,79	741.801,32	742.535,11	742.535,11	0,00	0,00
2064	578,69	614.618,90	615.197,59	615.197,59	0,00	0,00
2065	453,02	502.278,99	502.732,00	502.732,00	0,00	0,00
2066	351,35	404.280,84	404.632,19	404.632,19	0,00	0,00
2067	265,52	320.119,02	320.384,54	320.384,54	0,00	0,00
2068	192,54	248.813,10	249.005,63	249.005,63	0,00	0,00
2069	134,56	189.665,25	189.799,80	189.799,80	0,00	0,00
2070	89,60	141.650,48	141.740,09	141.740,09	0,00	0,00
2071	55,95	103.442,67	103.498,62	103.498,62	0,00	0,00
2072	32,74	73.862,36	73.895,10	73.895,10	0,00	0,00
2073	17,06	51.622,35	51.639,41	51.639,41	0,00	0,00
2074	7,50	35.336,89	35.344,40	35.344,40	0,00	0,00
2075	2,63	23.726,04	23.728,67	23.728,67	0,00	0,00
2076	0,62	15.649,24	15.649,86	15.649,86	0,00	0,00
2077	0,08	10.147,22	10.147,29	10.147,29	0,00	0,00
2078	0,00	6.509,67	6.509,67	6.509,67	0,00	0,00

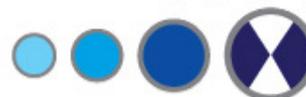


Ano	Receitas			Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
	Contribuições	Aportes	Total			
2079	0,00	4.152,12	4.152,12	4.152,12	0,00	0,00
2080	0,00	2.662,41	2.662,41	2.662,41	0,00	0,00
2081	-	1.749,71	1.749,71	1.749,71	0,00	0,00
2082	-	1.186,74	1.186,74	1.186,74	0,00	0,00
2083	-	847,10	847,10	847,10	0,00	0,00
2084	-	637,35	637,35	637,35	0,00	0,00
2085	-	503,71	503,71	503,71	0,00	0,00
2086	-	410,33	410,33	410,33	0,00	0,00

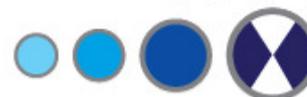
**Plano 2**

Modelo em conformidade com Portaria MPS nº 403/08

Ano	Receitas	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2012	2.303.055,88	238.985,59	2.064.070,29	12.890.747,29
2013	2.432.434,63	267.752,04	2.164.682,60	15.055.429,89
2014	2.561.776,34	291.723,37	2.270.052,97	17.325.482,86
2015	2.695.011,31	299.395,04	2.395.616,27	19.721.099,13
2016	2.782.162,92	430.037,85	2.352.125,06	22.073.224,19
2017	2.833.964,13	592.894,66	2.241.069,47	24.314.293,67
2018	2.913.629,08	659.493,85	2.254.135,23	26.568.428,90
2019	3.011.975,29	715.695,72	2.296.279,57	28.864.708,47
2020	3.120.057,36	757.676,78	2.362.380,57	31.227.089,04
2021	3.211.250,64	795.575,47	2.415.675,17	33.642.764,21
2022	3.291.061,01	893.158,10	2.397.902,91	36.040.667,12
2023	3.273.813,22	1.268.575,39	2.005.237,83	38.045.904,96
2024	3.196.133,30	1.740.627,97	1.455.505,33	39.501.410,28
2025	3.187.734,69	2.009.961,20	1.177.773,49	40.679.183,77
2026	3.190.297,98	2.218.397,08	971.900,90	41.651.084,67
2027	3.184.928,33	2.412.453,94	772.474,39	42.423.559,06
2028	3.172.108,53	2.593.864,20	578.244,33	43.001.803,39
2029	3.143.992,46	2.785.514,56	358.477,90	43.360.281,29
2030	3.109.440,59	2.952.686,16	156.754,44	43.517.035,72
2031	3.057.123,11	3.141.089,60	-83.966,49	43.433.069,24
2032	2.992.425,24	3.316.242,39	-323.817,16	43.109.252,08
2033	2.918.239,33	3.464.526,02	-546.286,69	42.562.965,40
2034	2.834.919,40	3.607.706,84	-772.787,44	41.790.177,96
2035	2.742.708,17	3.733.880,29	-991.172,11	40.799.005,84
2036	2.644.175,52	3.822.657,15	-1.178.481,63	39.620.524,21
2037	2.540.125,90	3.891.376,26	-1.351.250,36	38.269.273,85
2038	2.427.460,50	3.957.268,80	-1.529.808,30	36.739.465,55
2039	2.316.774,75	3.972.691,32	-1.655.916,56	35.083.548,98
2040	2.197.136,48	3.989.373,43	-1.792.236,95	33.291.312,03
2041	2.066.518,66	4.010.259,39	-1.943.740,73	31.347.571,30
2042	1.931.586,96	4.005.789,38	-2.074.202,42	29.273.368,88
2043	1.788.893,39	3.998.511,57	-2.209.618,18	27.063.750,70
2044	1.644.063,78	3.963.770,47	-2.319.706,69	24.744.044,01
2045	1.498.047,95	3.901.446,61	-2.403.398,66	22.340.645,35
2046	1.347.986,78	3.830.941,38	-2.482.954,60	19.857.690,75
2047	1.196.405,11	3.742.274,21	-2.545.869,09	17.311.821,66



Ano	Receitas	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2048	1.043.237,13	3.639.132,79	-2.595.895,66	14.715.926,00
2049	887.074,40	3.531.204,16	-2.644.129,76	12.071.796,24
2050	728.029,66	3.418.636,02	-2.690.606,36	9.381.189,88
2051	566.206,62	3.301.477,61	-2.735.271,00	6.645.918,88
2052	401.711,30	3.179.935,27	-2.778.223,97	3.867.694,91
2053	234.654,28	3.054.343,60	-2.819.689,33	1.048.005,58
2054	65.139,94	2.925.321,43	-2.860.181,50	-1.812.175,92
2055	1.947,49	2.793.075,65	-2.791.128,16	-4.603.304,08
2056	1.647,55	2.657.958,14	-2.656.310,59	-7.259.614,67
2057	1.371,66	2.520.680,01	-2.519.308,35	-9.778.923,03
2058	1.132,11	2.382.063,85	-2.380.931,74	-12.159.854,77
2059	922,73	2.242.702,28	-2.241.779,55	-14.401.634,32
2060	752,35	2.103.582,97	-2.102.830,62	-16.504.464,94
2061	612,61	1.965.114,34	-1.964.501,73	-18.468.966,68
2062	489,77	1.827.591,08	-1.827.101,31	-20.296.067,98
2063	387,63	1.691.685,84	-1.691.298,22	-21.987.366,20
2064	305,11	1.558.125,43	-1.557.820,32	-23.545.186,52
2065	236,42	1.427.570,42	-1.427.334,00	-24.972.520,52
2066	179,10	1.300.433,24	-1.300.254,14	-26.272.774,66
2067	131,81	1.177.226,69	-1.177.094,87	-27.449.869,54
2068	92,63	1.058.674,08	-1.058.581,46	-28.508.450,99
2069	62,71	945.739,04	-945.676,33	-29.454.127,33
2070	40,94	838.742,55	-838.701,61	-30.292.828,94
2071	25,68	737.699,40	-737.673,71	-31.030.502,65
2072	15,31	643.089,63	-643.074,31	-31.673.576,97
2073	8,71	555.541,98	-555.533,27	-32.229.110,24
2074	4,99	475.116,73	-475.111,74	-32.704.221,98
2075	3,16	401.968,63	-401.965,47	-33.106.187,45
2076	2,18	336.400,92	-336.398,73	-33.442.586,18
2077	1,49	278.362,35	-278.360,86	-33.720.947,05
2078	0,96	227.558,17	-227.557,21	-33.948.504,25
2079	0,59	183.547,73	-183.547,15	-34.132.051,40
2080	0,33	145.840,92	-145.840,59	-34.277.891,99
2081	0,16	114.015,24	-114.015,08	-34.391.907,07
2082	0,07	87.482,08	-87.482,01	-34.479.389,08
2083	0,02	65.649,90	-65.649,88	-34.545.038,96
2084	0,00	48.090,38	-48.090,38	-34.593.129,34
2085	0,00	34.279,93	-34.279,93	-34.627.409,27
2086	0,00	23.715,05	-23.715,05	-34.651.124,32

**Plano 1 + Plano 2**

Modelo em conformidade com Portaria MPS nº 403/08

Ano	Receitas	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2012	5.087.808,45	3.023.738,16	2.064.070,29	12.890.747,29
2013	6.364.945,42	4.200.262,82	2.164.682,60	15.055.429,89
2014	7.133.607,74	4.863.554,76	2.270.052,97	17.325.482,86
2015	7.894.419,18	5.498.802,91	2.395.616,27	19.721.099,13
2016	8.723.048,52	6.370.923,46	2.352.125,06	22.073.224,19
2017	9.396.014,77	7.154.945,29	2.241.069,47	24.314.293,67
2018	10.076.704,51	7.822.569,27	2.254.135,23	26.568.428,90
2019	10.708.817,94	8.412.538,38	2.296.279,57	28.864.708,47
2020	11.181.958,48	8.819.577,91	2.362.380,57	31.227.089,04
2021	11.596.300,10	9.180.624,93	2.415.675,17	33.642.764,21
2022	11.843.046,88	9.445.143,96	2.397.902,91	36.040.667,12
2023	11.969.335,99	9.964.098,16	2.005.237,83	38.045.904,96
2024	11.999.086,85	10.543.581,52	1.455.505,33	39.501.410,28
2025	12.014.343,84	10.836.570,34	1.177.773,49	40.679.183,77
2026	12.027.688,91	11.055.788,01	971.900,90	41.651.084,67
2027	12.010.785,81	11.238.311,42	772.474,39	42.423.559,06
2028	11.926.533,55	11.348.289,22	578.244,33	43.001.803,39
2029	11.774.836,86	11.416.358,96	358.477,90	43.360.281,29
2030	11.586.469,82	11.429.715,38	156.754,44	43.517.035,72
2031	11.364.073,12	11.448.039,61	-83.966,49	43.433.069,24
2032	11.116.094,81	11.439.911,97	-323.817,16	43.109.252,08
2033	10.850.014,44	11.396.301,12	-546.286,69	42.562.965,40
2034	10.566.470,07	11.339.257,51	-772.787,44	41.790.177,96
2035	10.265.673,92	11.256.846,04	-991.172,11	40.799.005,84
2036	9.949.817,59	11.128.299,22	-1.178.481,63	39.620.524,21
2037	9.619.826,64	10.971.077,00	-1.351.250,36	38.269.273,85
2038	9.272.941,72	10.802.750,03	-1.529.808,30	36.739.465,55
2039	8.919.992,61	10.575.909,17	-1.655.916,56	35.083.548,98
2040	8.550.408,76	10.342.645,72	-1.792.236,95	33.291.312,03
2041	8.162.619,48	10.106.360,21	-1.943.740,73	31.347.571,30
2042	7.763.989,82	9.838.192,24	-2.074.202,42	29.273.368,88
2043	7.351.851,47	9.561.469,65	-2.209.618,18	27.063.750,70
2044	6.932.509,80	9.252.216,49	-2.319.706,69	24.744.044,01
2045	6.508.300,28	8.911.698,94	-2.403.398,66	22.340.645,35
2046	6.077.227,02	8.560.181,61	-2.482.954,60	19.857.690,75
2047	5.642.933,22	8.188.802,31	-2.545.869,09	17.311.821,66



Ano	Receitas	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2048	5.206.595,86	7.802.491,52	-2.595.895,66	14.715.926,00
2049	4.768.119,20	7.412.248,96	-2.644.129,76	12.071.796,24
2050	4.329.277,73	7.019.884,09	-2.690.606,36	9.381.189,88
2051	3.891.432,26	6.626.703,25	-2.735.271,00	6.645.918,88
2052	3.455.757,67	6.233.981,64	-2.778.223,97	3.867.694,91
2053	3.023.736,25	5.843.425,58	-2.819.689,33	1.048.005,58
2054	2.597.076,53	5.457.258,03	-2.860.181,50	-1.812.175,92
2055	2.285.857,71	5.076.985,88	-2.791.128,16	-4.603.304,08
2056	2.047.414,33	4.703.724,93	-2.656.310,59	-7.259.614,67
2057	1.820.038,43	4.339.346,78	-2.519.308,35	-9.778.923,03
2058	1.605.419,87	3.986.351,61	-2.380.931,74	-12.159.854,77
2059	1.403.956,96	3.645.736,52	-2.241.779,55	-14.401.634,32
2060	1.216.139,85	3.318.970,47	-2.102.830,62	-16.504.464,94
2061	1.043.242,98	3.007.744,71	-1.964.501,73	-18.468.966,68
2062	885.589,67	2.712.690,98	-1.827.101,31	-20.296.067,98
2063	742.922,74	2.434.220,96	-1.691.298,22	-21.987.366,20
2064	615.502,70	2.173.323,02	-1.557.820,32	-23.545.186,52
2065	502.968,42	1.930.302,42	-1.427.334,00	-24.972.520,52
2066	404.811,30	1.705.065,43	-1.300.254,14	-26.272.774,66
2067	320.516,35	1.497.611,22	-1.177.094,87	-27.449.869,54
2068	249.098,26	1.307.679,72	-1.058.581,46	-28.508.450,99
2069	189.862,51	1.135.538,84	-945.676,33	-29.454.127,33
2070	141.781,02	980.482,64	-838.701,61	-30.292.828,94
2071	103.524,30	841.198,01	-737.673,71	-31.030.502,65
2072	73.910,42	716.984,73	-643.074,31	-31.673.576,97
2073	51.648,13	607.181,40	-555.533,27	-32.229.110,24
2074	35.349,39	510.461,13	-475.111,74	-32.704.221,98
2075	23.731,82	425.697,30	-401.965,47	-33.106.187,45
2076	15.652,04	352.050,77	-336.398,73	-33.442.586,18
2077	10.148,78	288.509,64	-278.360,86	-33.720.947,05
2078	6.510,64	234.067,84	-227.557,21	-33.948.504,25
2079	4.152,71	187.699,86	-183.547,15	-34.132.051,40
2080	2.662,74	148.503,33	-145.840,59	-34.277.891,99
2081	1.749,88	115.764,95	-114.015,08	-34.391.907,07
2082	1.186,81	88.668,82	-87.482,01	-34.479.389,08
2083	847,12	66.497,00	-65.649,88	-34.545.038,96
2084	637,36	48.727,73	-48.090,38	-34.593.129,34
2085	503,71	34.783,64	-34.279,93	-34.627.409,27
2086	410,33	24.125,38	-23.715,05	-34.651.124,32

## Anexo III

### Custo – Repartição Simples

De acordo com a Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 em seu artigo 10 caput, os benefícios de auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade não poderão ter os seus custos inferiores à média dos dispêndios dos três últimos exercícios, exceto quando houver fundamentada expectativa de redução desse custo.

A tabela abaixo representa os benefícios relativos ao período de 2009 a 2011:

**Tabela anexo 3.1**

Benefício \ Ano	2009	2010	2011	Total
Auxílio-doença	89.155,09	130.849,19	168.155,66	388.159,94

A seguir, a média dos últimos três anos por benefício:

**Tabela anexo 3.2**

Benefício	Média	Custo
Auxílio-doença	129.386,65	1,72%

Base: folha de contribuição dos ativos: R\$ 577.098,29.

O Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal informou que os benefícios de salário-família e salário-maternidade são custeados pela Prefeitura Municipal.

Por este motivo não foi aplicado nesses dois benefícios o dispositivo previsto no artigo 10 da Portaria MPS nº 403/2008.

## Anexo IV

**Tábua de Mortalidade IBGE-2009, retirada do site do MPS**

x	q <sub>x</sub>	x	q <sub>x</sub>
0	0,022467	30	0,001956
1	0,002152	31	0,002025
2	0,001132	32	0,002105
3	0,00075	33	0,002195
4	0,000552	34	0,002298
5	0,000432	35	0,002412
6	0,000354	36	0,002541
7	0,000302	37	0,002687
8	0,000268	38	0,002851
9	0,000248	39	0,003035
10	0,000244	40	0,003235
11	0,000256	41	0,003453
12	0,000292	42	0,003693
13	0,00035	43	0,003957
14	0,000489	44	0,004243
15	0,000719	45	0,004558
16	0,000891	46	0,004894
17	0,001051	47	0,005242
18	0,001188	48	0,005597
19	0,001304	49	0,005967
20	0,001423	50	0,006359
21	0,001541	51	0,006794
22	0,001631	52	0,007289
23	0,001685	53	0,007858
24	0,001712	54	0,008495
25	0,001729	55	0,009186
26	0,001752	56	0,009918
27	0,001783	57	0,010686
28	0,00183	58	0,011487
29	0,00189	59	0,012329



x	$q_x$
60	0,013238
61	0,014226
62	0,015288
63	0,016431
64	0,017669
65	0,018981
66	0,020413
67	0,022051
68	0,023947
69	0,026083
70	0,028396
71	0,030852
72	0,033496
73	0,036335
74	0,039382
75	0,042648
76	0,046159
77	0,049961
78	0,054091
79	0,058572
80	0,061807
81	0,06523
82	0,068864
83	0,072736
84	0,076876
85	0,081319

x	$q_x$
86	0,086107
87	0,091289
88	0,096924
89	0,103083
90	0,109851
91	0,117334
92	0,125661
93	0,134995
94	0,14554
95	0,157558
96	0,171393
97	0,187497
98	0,206477
99	0,229169
100	0,256743
101	0,290872
102	0,333997
103	0,389724
104	0,463308
105	0,561763
106	0,691079
107	0,842001
108	0,961389
109	0,998123
110	0,999996
111	1,000000

## Anexo V

### Provisões Matemáticas

#### CARMOPREV – Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal

#### Provisões Matemáticas em conformidade com a Portaria nº 916

Data base: 31 de dezembro de 2011

Código	Conta	Valor
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	10.826.677,27
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	0,00
2.2.2.5.4.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	32.825.142,50
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (reduzida)	0,00
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (reduzida)	128.439,99
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzida)	26.792,13
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (reduzida)	0,00
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	0,00
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzida)	32.669.910,38
2.2.2.5.4.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	250.561.559,62
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (reduzida)	4.879.596,16
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (reduzida)	5.350.936,64
2.2.2.5.4.02.04	Compensação previdenciária (reduzida)	0,00
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	0,00
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzida)	240.331.026,82
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	10.826.677,27
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (reduzida)	0,00
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (reduzida)	0,00
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzida)	0,00
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (reduzida)	0,00
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	0,00
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	14.189.153,86
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	39.288.350,57
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzida)	5.191.037,72
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzida)	5.289.424,46
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzida)	14.618.734,53
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	0,00
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzida)	8.357.984,88
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzida)	8.357.984,88
2.2.2.5.6.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	4.995.508,29
2.2.2.5.6.01.00	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	4.995.508,29

Fonte: Avaliação Actuarial com data base de 31/12/2011

## NOTAS EXPLICATIVAS

1. O valor da Compensação Previdenciária (reduzora) das Provisões para Benefícios Concedidos e das Provisões para Benefícios a Conceder do Plano Financeiro está zerado, pois a Compensação Previdenciária do Plano Financeiro foi repassada integralmente para o Plano Previdenciário, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.368/10.

2. Foi considerado como Outros Créditos (reduzora) o valor do parcelamento do déficit atuarial dado pela Lei Municipal nº 368/2010, pois tal conta tem a seguinte definição no Anexo II da Portaria 916/03, com texto alterado pela Portaria MPS nº 95 de 06 de março de 2007:

“O VALOR PRESENTE DAS PARCELAS DO DÉFICIT CONTRATADAS COM O ENTE PARA RECEBIMENTO FUTURO.”